



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. xxxx/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* SESP/PR e do CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, e no RG nº. \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \*\*\*/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº \*\*\*/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é \_\_\_\_\_, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------------	-------------

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;
- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS  
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO  
04.122.0401.1061 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS – OBRAS



4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02430 – 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04940 – 00963 – CEF CONV. 958233/2024 – 009621/2024 – PAVIM. EM TST - LAGOA

## 5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.



## **6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

## **9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº \*\*\*/2024 e seus anexos.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;



10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração



Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1. São obrigações do Contratante:



- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## **13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato





administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—GARANTIA DE EXECUÇÃO**



14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

### 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:
  - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

l) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

#### **17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA— DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 127

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, -- de ----- de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 397.207,89 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Novembro de 2024.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 397.207,89 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Novembro de 2024.

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 08/11/2024.

**PEDRO DO REGO ALMEIDA NETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
133173/2024

## Santa Inês

### AVISO DE PRORROGAÇÃO Pregão N° 022/2024

O Município de Santa Inês -PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial N° 22/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 12 de Novembro de 2024 passa a ser dia 29 de Novembro de 2.024, às 09h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Santa Inês, 08 de novembro de 2.024.

**Bruno Vieira Luvisotto**  
Prefeito Municipal

132630/2024

### AVISO DE PRORROGAÇÃO Pregão N° 023/2024

O Município de Santa Inês -PR, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial N° 23/2024 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 13 de Novembro de 2024 passa a ser dia 29 de Novembro de 2.024, às 14h 00 min; por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.

Santa Inês, 08 de novembro de 2.024.

**Bruno Vieira Luvisotto**  
Prefeito Municipal

132631/2024

## Santa Maria do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.

Data/Hora da Abertura: No dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 397.207,89 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Novembro de 2024.

**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

133146/2024

## Santa Tereza do Oeste

### EXTRATO DO CONTRATO N.250/2024, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.012/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr  
CONTRATADA: Engezys Instaladora Elétrica Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa classificada em terceiro lugar para a implantação de iluminação pública na Rua Gonçalves Dias, constituindo em instalação de 48 luminárias e 45 postes de aço cônico contínuo simples com altura útil de 7 metros, além de 3 braços pra iluminação em postes já existentes.

VALOR: R\$ 184.994,84 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGENCIA: 180 (Cento e oitenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**Elio Marciniak**

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 06 de novembro de 2024

132694/2024

## Santo Antônio do Caiuá

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia **03/12/2024**, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção das faixas elevadas e do canteiro central da Av. Paranapanema e revitalização do canteiro central da Av. São João; conforme planilhas de serviços, projetos e memorial descritivo.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail [licitacao@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsac.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 12 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

132676/2024

## São José dos Pinhais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 138/2024-SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de mesa cirúrgica eletro-hidráulica e equipamento de compressão pneumática, para atender as necessidades e uso do DAS, HMSJP, SAMU, DAUE.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de novembro de 2024 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o N° do Pregão 900138 e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2024.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

128770/2024

## Sapopema

### Aviso de Republicação Dispensa Eletrônica nº 26/2024

#### Processo Administrativo n.º 100/2024-Nova Data de abertura

**CONTRATANTE:** Município de Sapopema-Pr, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviço de Execução de Pavimentação em Piso Intertravado do Tipo "Sextavado"-trecho Complementar no Loteamento Renascer. **Valor Total da Contratação: R\$ 66.327,28 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).** **Período de Proposta:** De 13/11/2024 às 08h - Até 28/11/2024 às 08h. Abertura 28/11/2024 às 08h05m. **Preferencial a ME EP.** O Aviso Original e o TR Permanecem Inalterados.

133111/2024



OBJETO: "Aquisição de equipamentos agrícolas mediante convênio 926570/2022 e 941949/2023", mediante licitação.  
 PROTOCOLO: até 28/11/2024, às 09:00 horas.  
 DATA DA ABERTURA: 28/11/2024, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento, 12 de novembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Comunicamos, para conhecimento dos licitantes interessados, a alteração do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2024, que visa a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto a farmácia básica do município e medicamentos emergenciais esporádicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de inclusão de alguns itens no edital, e que estas informações alteram a possibilidade de participação de licitantes, será alterado o dia de abertura de propostas para 28/11/2024 às 08h00. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30:00 horas. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital. Ademais, este aviso será publicado no Diário Oficial do Município, Diário da União, acessível no site <http://diario.pinhalaopra.gov.br> e disponibilizada também nos sites <https://transparencia.betha.cloud/#/d82cqx0nAQcUV6jVAEXbA==> e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Pinhalão, 12 de novembro de 2024.  
 FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 18/20218 Processo Administrativo n.º 14.059/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação das seguintes Instituições Financeiras: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO AILOS, inscrita no CNPJ 05.463.212/0001-29 será realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 9h30 e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ MATRIZ 00.360.305/0001-04, CNPJ FILIAL 00.360.305/3866-22, será realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 10h00, ambas referente à INEXIGIBILIDADE mencionada acima, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município. As sessões acontecerão na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br)

Piraquara, 7 de novembro de 2024.  
 NÉLY IVANOSKI MIZERKOWSKI  
 Presidente Interina da Comissão - Especial de Licitação

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Homologação e Adjudicação - Processo nº 24633/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024, publicado no DOU do dia 14/10/2024 - Edição nº 199, seção 03, página 244, onde se lê: "HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: 06. Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda ME, pelo valor total de R\$ 190.553,36 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos); 12. Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, pelo valor total de R\$ 1.010.666,26 (um milhão e dez mil seiscientos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos e 13. W Silva Comércio e Serviço Ltda, pelo valor total de R\$ 563.326,15 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)", leia-se: "HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: 06. Juliantoni Distribuidora de Alimentos Ltda ME, pelo valor total de R\$ 190.046,06 (cento e noventa mil quarenta e seis reais e seis centavos); 12. Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, pelo valor total de R\$ 1.008.974,94 (um milhão e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e 13. W Silva Comércio e Serviço Ltda, pelo valor total de R\$ 559.501,15 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e quinze centavos)".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024  
 OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Jardim Menino Deus, localizado na Rua Doze de Outubro, nº 965 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras-PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.479/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 17/2023.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.  
 CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.409.790/0001-70.  
 DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA - "DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"".  
 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2024, com término em 24 de abril de 2025 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025, com término em 16 de julho de 2025.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 337/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo nº 15502/2024. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.  
 LORENO BERNARDO TOLARDO Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**AVISO LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

Procedimento Licitatório N.º 096/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade LAGOA, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste/PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021. Data/Hora da Abertura: No dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00. Valor Máximo Global: R\$ 397.207,89. Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Aquisição do Edital Plataforma - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de novembro de 2024

OSCAR DELGADO  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0053/2024 - PMS - UASG 988461**

OBJETO: Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR. Nova data de abertura: 05 de dezembro de 2024 às 09:00 h. Informações e edital: <https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e-mail: [pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 12 de novembro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING  
 Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0052/2024 - PMS - UASG 988461**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR. Nova data de abertura: 05 de dezembro de 2024 às 09:00 h. Informações e edital: <https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e-mail: [pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 12 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS  
 Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0055/2024 - PMS - UASG 988461**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 24/2024, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR. Data de abertura: 04 de dezembro de 2024 às 09:00 h. Informações e edital: <https://sarandi.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e-mail: [pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br)

Sarandi, 12 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.**

O Município de Sulina/PR, torna público, que no dia 28/11/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por Grupo de Itens, que tem por objeto a "Registro de Preços para Aquisição de Agasalhos de Uniformes para Rede Municipal de Ensino". Início de Recebimento Das Propostas: a partir do dia 13/11/2024 até dia 28/11/2024 às 08h:30min. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/11/2024, às 09h:00min. Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [licitasulina@hotmail.com](mailto:licitasulina@hotmail.com)

Sulina, 12 de novembro de 2024

PAULO HORN  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:  
 OBJETO: Contratação De Empresa Especializada para Fornecimento de Computador, Monitor e Estabilizador de Tensão, para Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.  
 DATA: 02/12/2024. HORA: 09:00 Horas.  
 LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado".  
 OBS: O Edital encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 12 de novembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
 Prefeito

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R\$ 397.207,89 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Global

- Aquisição do Edital

Plataforma – Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como o presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

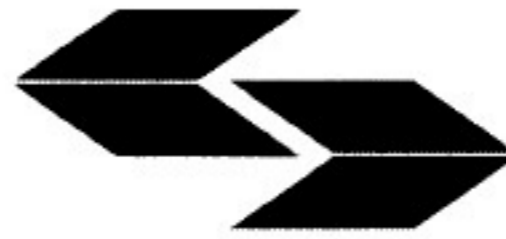
**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:97DD97D6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 010/2024****Nº PROC. ADM. 096/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

**PUBLICAÇÃO:** 13/11/2024 09:43**ÍCIO REC. PROPOSTA:** 13/11/2024 09:45**FIM REC. PROPOSTA:** 20/12/2024 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 20/12/2024 09:30**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 397.207,8900

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D54Y4tdpmIVKz35rS5GL9QUOcT81B6LWBvt435qGRmJmTrTgTDVOaH7D17viJkmyCcLxwWPhfTqaQkPCBnCZeiltODk%2FeQ2pjzDoDH1iZ72Y%3D>

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 13/11/2024

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 10

Modalidade\*: Concorrência

Número edital/processo\*: 96

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVES DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTID A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS,

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1100204122040110614490510000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 397.207,89

Data de Lançamento do Edital: 12/11/2024

Data da Abertura das Propostas: 20/12/2024

Data Registro:

18/11/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas:

Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? 

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? 

Data Cancelamento:

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



Ofício n.º 024/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024
- CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 18/11/2024  
às 10 horas e 45 min.  
Regina de Souza

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 397.207,89

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 243	Obra	397.207,89
PARTICIPANTE 719	Obra	397.207,89
PARTICIPANTE 540	Obra	397.207,89
PARTICIPANTE 466	Obra	397.207,89
PARTICIPANTE 147	Obra	397.207,89

*Joana Luciana Silva de Andrade*  
*Joana Luciana Silva de Andrade*  
*me*

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 397.207,89

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
J C CORREIA	Obra	397.207,89
OCEANO CONSTRUCOES LTDA	Obra	397.207,89
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	Obra	397.207,89
E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	Obra	397.207,89
PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	Obra	397.207,89

DOCUMENTOS ANEXADOS

OCEANO CONSTRUCOES LTDA

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7280a010468f42238383f77ab7acf651.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efea1d18df8a4a80a9d557016117249f.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc395c46e0af4ebbba362029854ebb30.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a873217290294587979fa5b159dd83c1.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c655b94bcb1446d8125213b77e9d4eb.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b48856e2046346e2b449f495b991a417.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff4faae9df844d59932e493a5bb5ab7.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Certidão de Registro no CREA ou CAU

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19e34efa43da461bac8c571ce74df03e.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb5b90dcb25e42adb30f6ea4952fbf6a.pdf>

Horário: 16/12/2024 15:42                      Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/345e3866927245c392a7ae2f5a4a83bd.pdf>

*Olone* *Mis*

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/806b6a78e6d343cea86da51cfc5d91e1.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a3fb5d3983e4ab69529794b2c067f90.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb4726bfd2444bebefb0be3041222b8.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e9ae912ad34541924ad78aca82afb4.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2861604d37c84a26bcf52001ac4fbcc8.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a798bdde4cc84ef1b2934358b02aafef.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e482e697572b4d5284a4930a95b9b680.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39ec25f3e4594258a076114a365a1e5b.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b73964bf6544efbd0fd59b134652b5.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b0b83f2f8e84f70a63b5f8e764c7e59.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ba74c63c194118980153f8b2fd524f.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebf9df4e2ce445abfec46b1e050e75a.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/031eb4d1cfa94b719dafa4e6df3c6ca9.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe828253e24d4206866bd0d437f6d946.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 15:42 **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa2c21d861a94edca21de3f6b134437f.pdf>

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** 09 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Conforme o Edital)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/494aecfbcc264801b92a9a0704362489.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** 13.4 - Comprovação do Vínculo Empregatício do Responsável Técnico

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d63d22938b941c483dead9538c241c1.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3284a6e97224c51b2a1fa2c6b11118e.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a0da841067407ab3ce71c96070134f.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/398fb2304dbe4cf393427abd91a37e48.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/849c261097da4730bc91fa4961d9a50b.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06df39e1b01845f092110bfb3c378a17.pdf>



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão de Registro no CREA ou CAU  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61941851d24340a9becd08ae7664f355.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254027b55d134ad6b54b16a2e6aa91f1.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714e649a770d49f8a18d9c5acada58b6.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ae4df1047d04d46b236e295ad759233.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b4b5d59d8c41be89389154786a0926.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f9f108d201343fcaa307f2c2a4ad2e9.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3979bad7b74d65b834189130a0a1c6.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0faa0c1a267c448aa82dc636bc0d4209.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d690f7c57c9d4079957a89c2d33cc0da.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc5f424411dc46d2b1bf7f391b083de3.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3f2ddfd144b79a98ea5e76412a026.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8373d0b2ac048e6993cc36164461360.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f3548d07f5c4b73adffa979429d2fbb.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3864a4ae9bb541bd9081ffc57172d2.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63095d3704cf415c9e58c34414097d4e.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6a2c4c4cba4052bee7d98f58985c25.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca810984d2bb45619a0bb6cd8ac1a208.pdf>

**Horário:** 16/12/2024 14:20      **Documento:** Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CAU/CREA ou CRBIO  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/615a115635234c6f871893c9d91b1102.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA  
DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

**LOTE 1 - LOTE 1**

20/12/2024 09:30:18	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	397,207.89
20/12/2024 09:30:18	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	397,207.89
20/12/2024 09:30:18	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	VÁLIDO	397,207.89
20/12/2024 09:30:18	J C CORREIA	VÁLIDO	397,207.89
20/12/2024 09:30:18	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	397,207.89
20/12/2024 09:33:22	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	VÁLIDO	397,207.00
20/12/2024 09:33:40	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	397,207.80
20/12/2024 09:34:23	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	397,206.00
20/12/2024 09:36:00	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	VÁLIDO	397,200.00
20/12/2024 09:37:21	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	397,100.00
20/12/2024 09:54:37	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	VÁLIDO	366,900.00

FLS. 243

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/12/2024 13:54:01	CADASTRO DE PROPOSTA	OCEANO CONSTRUCOES LTDA
15/12/2024 23:09:15	CADASTRO DE PROPOSTA	J C CORREIA
16/12/2024 13:49:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
16/12/2024 14:20:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
16/12/2024 15:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OCEANO CONSTRUCOES LTDA
20/12/2024 07:53:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA
20/12/2024 07:57:18	CADASTRO DE PROPOSTA	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO
20/12/2024 07:58:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO
20/12/2024 10:03:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
20/12/2024 10:14:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 8dfa4b6ac600485cad05756256fa6a29.pdf aos documentos complementares.		
20/12/2024 10:14:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo cfd4d45ba43741abb8cac7505006c645.pdf aos documentos complementares.		
20/12/2024 10:14:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 2582390f2c204a0abb3ef84553afc7bc.pdf aos documentos complementares.		
20/12/2024 10:14:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo e0317f090bf24fbd91f154649c8d61c7.pdf aos documentos complementares.		
20/12/2024 10:14:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo bcb17b2837f64bfc24ef0bd81789db9.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 366.900,00	Valor Total: 366.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	540	82.570.342/0001-01	397.207,89	366.900,00		Sim
2 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	147	52.406.420/0001-76	397.207,89	397.200,00	8,26	Não
3 E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	466	50.374.408/0001-00	397.207,89	397.207,00	0,00	Sim
4 J C CORREIA	243	44.319.723/0001-23	397.207,89	397.207,89	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 OCEANO CONSTRUCOES LTDA	719	21.267.886/0001-04	397.207,89	397.207,89	0,00	Não
---------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

13/11/2024 09:43:04	<b>PUBLICADO</b>				
13/11/2024 09:45:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
20/12/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
20/12/2024 09:30:18	<b>DISPUTA</b>				
20/12/2024 09:30:18	<b>LANCE</b>	OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 719)		<b>397.207,89</b>	
20/12/2024 09:30:18	<b>LANCE</b>	J C CORREIA (PARTICIPANTE 243)		<b>397.207,89</b>	
20/12/2024 09:30:18	<b>LANCE</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 540)		<b>397.207,89</b>	
20/12/2024 09:30:18	<b>LANCE</b>	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>397.207,89</b>	
20/12/2024 09:30:18	<b>LANCE</b>	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO (PARTICIPANTE 466)		<b>397.207,89</b>	
20/12/2024 09:31:35	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Bom dia, obrigado por participar desta licitação					
20/12/2024 09:33:22	<b>LANCE</b>	E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO (PARTICIPANTE 466)		<b>397.207,00</b>	
20/12/2024 09:33:40	<b>LANCE</b>	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>397.207,80</b>	
20/12/2024 09:34:23	<b>LANCE</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 540)		<b>397.206,00</b>	
20/12/2024 09:36:00	<b>LANCE</b>	PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>397.200,00</b>	
20/12/2024 09:37:21	<b>LANCE</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 540)		<b>397.100,00</b>	
20/12/2024 09:45:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
20/12/2024 09:53:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 719 que apresentaram o valor de 397,207.89.					
20/12/2024 09:53:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 540, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 466, PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 719					
20/12/2024 09:53:21	<b>FECHADO 1</b>				
20/12/2024 09:54:37	<b>LANCE</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 540)		<b>366.900,00</b>	
20/12/2024 09:58:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 719 que apresentaram o valor de 397,207.89.					
20/12/2024 09:58:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA					
20/12/2024 09:58:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
20/12/2024 09:58:21	<b>HABILITAÇÃO</b>				
20/12/2024 10:01:05	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Vamos analisar a documentação da licitante e retornaremos as 11:00hrs.					
20/12/2024 10:01:33	<b>MENSAGEM PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 540)</b>				
Bom dia, iremos ajustar a planilha e proposta					
20/12/2024 10:03:02	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Solicitamos que a empresa anexe a proposta final no prazo de duas horas na plataforma.					
20/12/2024 11:04:51	<b>MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO</b>				
Após a análise verificamos que a empresa apresentou documentos e proposta conforme exigências do edital. Portanto encontra-se habilitada					

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

20/12/2024 11:05:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 11:20:05 EM ADJUDICAÇÃO

20/12/2024 11:33:52 ADJUDICADO

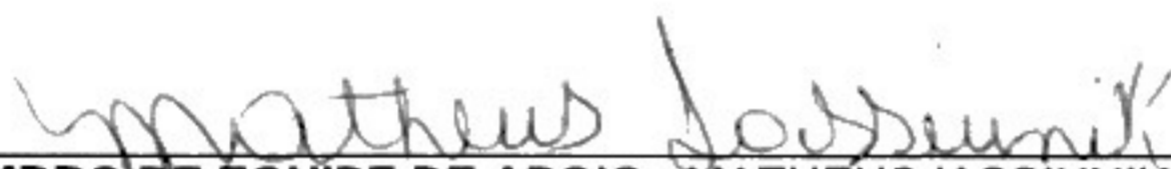
20/12/2024 11:34:00 HOMOLOGADO



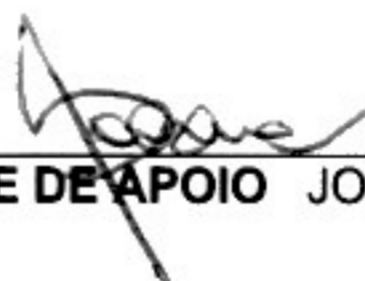
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FARIA RODRIGUES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

FLS. 144

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

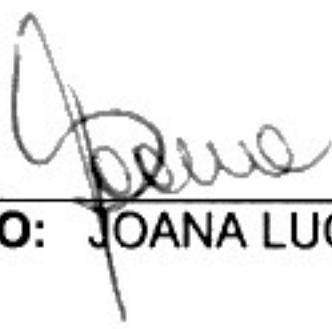
Processo Administrativo Nº 096/2024


Tipo: AQUISIÇÃO


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE


Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

				TOTAL DO PROCESSO: 366.900,00
<b>PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA</b>		<b>82.570.342/0001-01</b>		<b>366.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 540	Lance: 366.900,00	<b>Total: 366.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 397.207,89	Valor Unit.: 366.900,00	Total Item: 366.900,00	

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000



**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000;

Único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, MATRIZ, CNPJ: **82.570.342/0001-01**, NIRE: **41601037000** com sede à GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000, com Quarta alteração registrada em 03/04/2024 sob nº 20241417783, RESOLVE ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera o objeto social da **SOCIEDADE**, RETIRANDO do OBJETO SOCIAL as SEGUINTEs ATIVIDADES: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (CNAE 19.21-7-00); FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 23.99-1-99); CONSOLIDANDO E PERMANESCENDO: CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS,**

*Blione*

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000

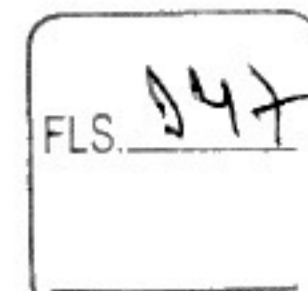


VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22- 7/01); OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91- 0/00); MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44- 0/99).

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo' followed by a stylized flourish.



**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000



**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve CONSOLIDAR o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
NIRE: 41601037000

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira das Missões/RS, nascido em 09/08/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 04197338776 DETRAN-PR, emitida em 22/02/2019 com validade 21/02/2024, Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7092127898 – SJS IGP SSP/RS, expedida em 19/07/2001 e CPF/MF nº **064.839.239-29**, residente e domiciliado à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, Centro em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000;

Único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** que gira sob o nome empresarial **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, MATRIZ, CNPJ: **82.570.342/0001-01**, NIRE: **41601037000** com sede à GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000, com Quarta alteração registrada em 03/04/2024 sob nº 20241417783, RESOLVE ALTERAR o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O tipo jurídico da empresa é **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, e com sede a **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000**, C.N.P.J. sob nº. **82.570.342/0001-01**, início das atividades em 01 de junho de 1991.

Parágrafo único - Declaração de **ENQUADRAMENTO** – O Sócio declara sob as penas da Lei, que a SLU se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da **SOCIEDADE** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é a data de 01 de junho 1991. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **SOCIEDADE** tem a sua sede à **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000**, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, ao critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com sedes abaixo detalhadas:

a) **MATRIZ**, sede na **GLEBA BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, BAIRRO RURAL EM TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.935-000**.

b) **FILIAL I**, sede na **AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A, VILA PITANGUINHA EM PITANGA/PR, CEP 85.200-000**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da **SOCIEDADE** é as atividades de: **CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM**

*Blione*  
*me*

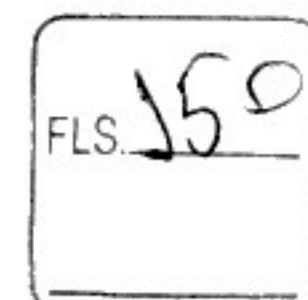
**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000

FLS. 149

RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22- 7/01); OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91- 0/00); MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); SERVIÇOS E IMPLOÇÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44- 0/99).



**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
 NIRE Nº 41601037000



**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da **SOCIEDADE** na importância é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Único Sócio	Quotas	%	CAPITAL R\$
DIENARO PIETROBELLI DELLAI	1.750.000	100,00	R\$ 1.750.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da **Sociedade** cabe ao Sócio Administrador **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **SOCIEDADE LIMITADA**, sendo a responsabilidade do sócio limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro - O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o sócio da **SOCIEDADE**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE** se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que

*Elione*  
*mo*

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ Nº 82.570.342/0001-01  
NIRE Nº 41601037000



o proíba de exercer a administração desta **sociedade**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do sócio, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Sócio elege o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Sexta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tomazina/PR, 15 de maio de 2024

---

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
C.P.F. nº 064.839.239-29  
Sócio Administrador

*Bloni*  
*P*  
*mo*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 16:38 SOB Nº 20243456522.  
PROTOCOLO: 243456522 DE 15/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406857744. CNPJ DA SEDE: 82570342000101.  
NIRE: 41601037000. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.  
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Blione*  
*mo*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 153

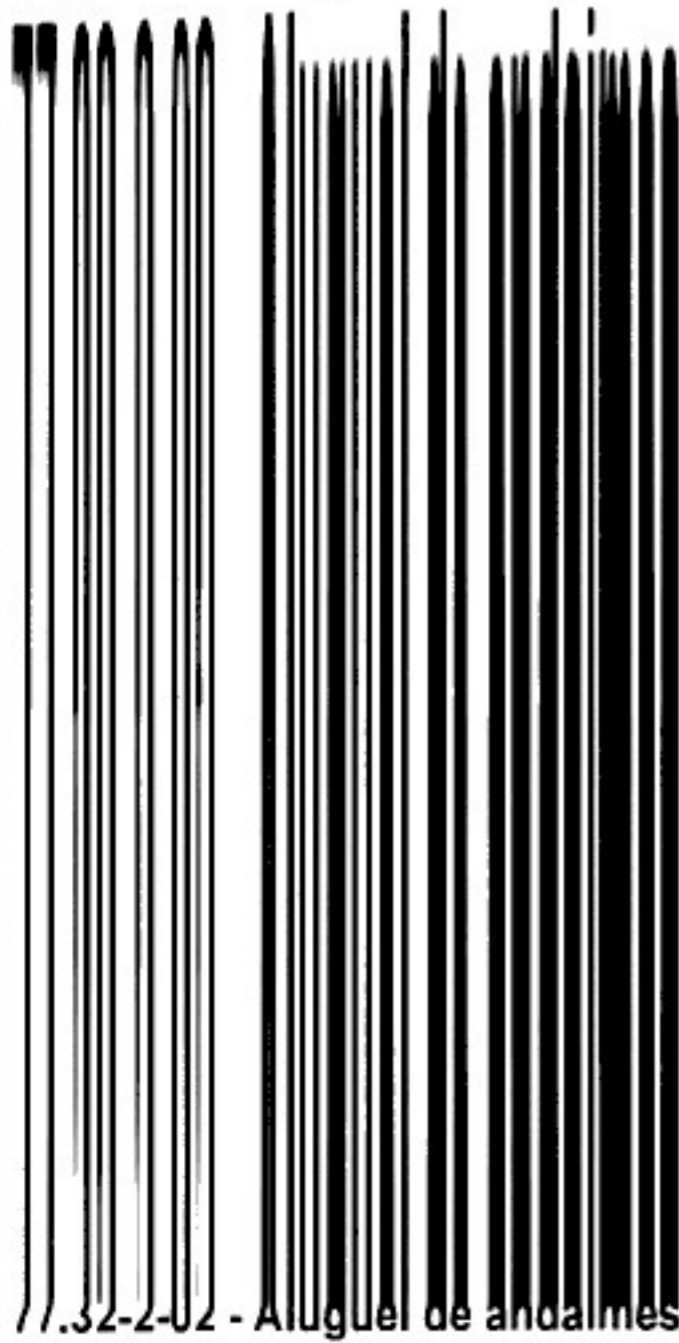
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA</b>
---------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
-----------------------------------------------------------------------	-------------	------------------------------

CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVILLUZZO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9911-8889/ (43) 9886-3246</b>
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 154

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.570.342/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1991</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA</b>
---------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
-----------------------------------------------------------------------	-------------	------------------------------

CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVILLUZZO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9911-8889/ (43) 9886-3246</b>
----------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 12:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Alone*  
*mo*



FLS. 155

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7092127898 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2001

Nome DIENARO PIETROBELLI DELLAI

FILIAÇÃO

JOAO CARLOS DELLAI  
NEIVA BEATRIZ PIETROBELLI DELLAI

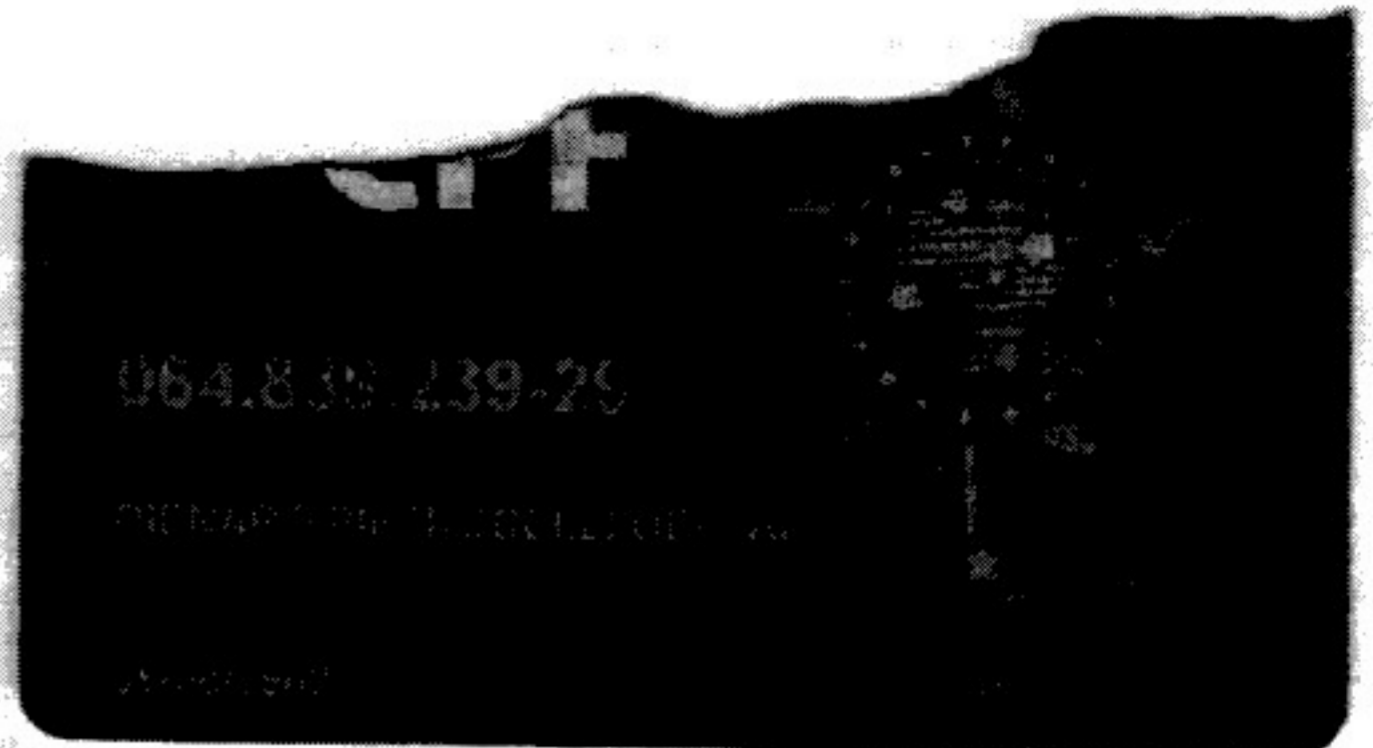
NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS DATA DE NASCIMENTO 09/08/1989

DOC. ORIGEM C NASC 28909 PALMEIRA DAS MISSOES RS LV A83 FL 145

\*\*\*\*\*/ *Di. Pedro L. F. Fernandes* /\*\*\*\*\*

ASSINATURA DO DIRETOR 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*Elona B me*

FLS. 156

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO







*Osmano Sebastião Della*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Osmano S  
mo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		PR
NOME DIENARO PIETROBELLI DELLAI		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7092127898 SESP RS	
	CPF 064.839.239-29	DATA NASCIMENTO 09/08/1988
	FILIAÇÃO JOAO CARLOS DELLAI NEIVA BEAIRIZ PIETROBELLI B ELLAI	
	PERMISSÃO 	ACC 
N° REGISTRO 04197338776	VALIDADE 21/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 28/09/2007
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL TOMAZINA, PR	DATA EMISSÃO 22/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88445610442 PR916013087
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1816083877

1816083877

QR-CODE



FLS. 157

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Blaine*

FLS. 158

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número**  
**064.839.239-29**

**Nome**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

**Nascimento**  
**09/08/1989**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**9289.1C03.0717.4C4E**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:16:53 do dia 16/05/2024 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Elone  
mo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TOMAZINA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO

FLS. 159

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 393

**Nome Fantasia:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO

**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 82.570.342/0001-01

**Inscrição Municipal:** 1420

**Atividade Principal:** 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não exerce no endereço)

**Município:** Tomazina **Endereço:** ESTRADA GLEBA BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, S/Nº, SALA A, RURAL

**CEP:** 84935000

**Local e data:** Tomazina, sexta, 17 de maio de 2024

**Vencimento:** terça, 31 de dezembro de 2024

**PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS**

Diretoria Municipal de Tributação

*Oliver*

## Observação



Código de Autenticidade: **24A3ETKEQ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*Olivia G*  
*mmo*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.481.484,16	R\$ 11.018.789,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.651.881,98	R\$ 4.247.331,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.337.247,14	R\$ 1.876.452,19
CAIXA GERAL		R\$ 832.413,59	R\$ 1.174.047,20
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 202.545,55
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 504.833,55	R\$ 499.859,44
CRÉDITOS		R\$ 1.314.634,84	R\$ 2.370.879,18
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.245,70
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 532.405,62
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 22.634,84	R\$ 56.527,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.292.000,00	R\$ 1.779.700,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.771.458,54
IMOBILIZADO		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.771.458,54
BENS IMOBILIZADO		R\$ 4.829.602,18	R\$ 6.840.625,14
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (69.166,60)
PASSIVO		R\$ 7.481.484,16	R\$ 11.018.789,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.206.514,29	R\$ 3.294.788,00
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 1.206.514,29	R\$ 3.294.788,00
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 86.380,00	R\$ 90.460,03
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 399.226,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 990.321,49	R\$ 55.245,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 83.200,77	R\$ 861.770,49
PROVISÕES		R\$ 46.612,03	R\$ 127.485,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.760.600,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 255.024,59	R\$ 159.716,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.019.945,28	R\$ 7.564.285,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00
RESERVAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 4.219.945,28	R\$ 5.514.285,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.219.945,28	R\$ 5.514.285,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

FLS. 162

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

<b>ATIVO</b>	<b>11.018.789,91</b>	<b>7.481.484,16</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.247.331,37</b>	<b>2.651.881,98</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.876.452,19</b>	<b>1.337.247,14</b>
CAIXA GERAL	1.174.047,20	832.413,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	202.545,55	0,00
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	499.859,44	504.833,55
<b>CRÉDITOS</b>	<b>2.370.879,18</b>	<b>1.314.634,84</b>
ADIANTAMENTOS	2.245,70	0,00
CLIENTES	532.405,62	0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	56.527,86	22.634,84
OUTROS CREDITOS	1.779.700,00	1.292.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.771.458,54</b>	<b>4.829.602,18</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>6.771.458,54</b>	<b>4.829.602,18</b>
BENS IMOBILIZADO	6.840.625,14	4.829.602,18
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	69.166,60	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.018.789,91</b>	<b>7.481.484,16</b>

Elone



**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 3

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

**2022**

**2021**

<b>PASSIVO</b>	<b>11.018.789,91</b>	<b>7.481.484,16</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.294.788,00</b>	<b>1.206.514,29</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>3.294.788,00</b>	<b>1.206.514,29</b>
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	90.460,03	86.380,00
FORNECEDORES	399.226,68	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	55.245,80	990.321,49
OBRIGAÇÕES FISCAIS	861.770,49	83.200,77
PROVISÕES	127.485,00	46.612,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.760.600,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>159.716,02</b>	<b>255.024,59</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>159.716,02</b>	<b>255.024,59</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	159.716,02	255.024,59
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>7.564.285,89</b>	<b>6.019.945,28</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
CAPITAL REALIZADO	1.750.000,00	1.500.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
RESERVAS DE LUCRO	300.000,00	300.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>5.514.285,89</b>	<b>4.219.945,28</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.514.285,89	4.219.945,28
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.018.789,91</b>	<b>7.481.484,16</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 11.018.789,91 - Onze milhões dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2023.04.18 11:25:32 -03'00'

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
00715604910

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2023-04-18 10:42:59  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.3

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

Elielson de Souza Jorge  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elielson*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

FLS. 964  
Fl. 5

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022**

	2022	2021
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.220.416,47	2.705.824,44
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	0,02	373,62
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.695.869,44	1.513.747,22
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	402.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.514.285,89	4.219.945,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 5.514.285,89 - Cinco milhões quinhentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

**DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923  
929**

Assinado de forma digital  
por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2023.04.18  
11:28:33 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

**ELIELSON DE  
SOUZA JORGE:  
00715604910**

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2023-04-18 10:42:40  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

Elielson de Souza Jorge  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elielson* 4

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022



2021

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	650.000,00	130.000,00	2.705.824,44	3.485.824,44
CAPITAL REALIZADO	850.000,00			850.000,00
RESERVAS DE LUCRO		170.000,00		170.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			373,62	373,62
LUCRO DO EXERCÍCIO			2.751.863,54	2.751.863,54
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			-1.238.116,32	-1.238.116,32
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>4.219.945,28</b>	<b>6.019.945,28</b>

2022

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00			250.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			471,19	471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			-0,02	-0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			-402.000,00	-402.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.514.285,89</b>	<b>7.564.285,89</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 7.564.285,89 - sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

*Glione*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

Fl. 7

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022**

FLS. *166*

2021

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital  
por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2023.04.18 11:29:04  
-03'00'

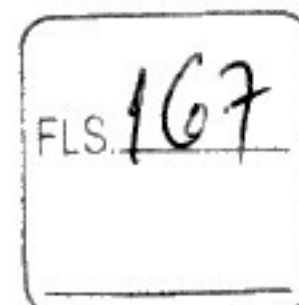
DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

ELIELSON  
DE SOUZA  
JORGE:  
00715604910

Assinado digitalmente  
por ELIELSON DE  
SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2023-04-18 10:  
42:31  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

Elielson de Souza Jorge  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*064.839.239-29*



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

**- CONTEXTO OPERACIONAL:**

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Siqueira Campos-PR, com início de atividades em 12/06/1991 com prazo indeterminado, com registro na JUCEPAR/PR em 12/06/1991 sob o NIRE nº 41601037000.

**- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS** - Não há **ATIVO** e **PASSIVO** contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS** - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **IMPOSTOS FEDERAIS** - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE** - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- **RECEITAS e DESPESAS** - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- **DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA** - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

**ATIVO CIRCULANTE**

- **CAIXA e BANCOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.876.452,19

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento e Aplicação de Liquidez Imediata, são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- **ADIANTAMENTOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 2.245,70

Representa saldo de adiantamento de férias

- **CLIENTES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 532.405,62

Demonstra valores a receber no exercício seguinte

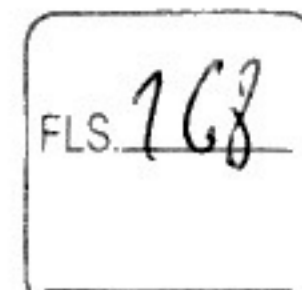
- **IMPOSTOS A COMPENSAR** - saldo em 31/12/2022 R\$ 56.527,86

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados em data futura na conta de INSS a recolher ou solicitado reembolso, conforme a decisão do titular empresário

- **OUTROS CRÉDITOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.779.700,00

Demonstra valores a receber de empréstimos efetuados para terceiros.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

**ATIVO NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO**

- **BENS EM OPERAÇÃO** - saldo em 31/12/2022 R\$ 6.840.625,14

Imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

- **DEPRECIÇÃO** - saldo em 31/12/2022 R\$ 69.166,60

**PASSIVO CIRCULANTE**

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2022 R\$ 90.460,03

Valores a recolher no exercício seguinte, referente Salários, remuneração e encargos sociais (INSS/FGTS)

- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 399.226,68

Demonstra as obrigações com fornecedores a pagar no exercício seguinte

- **EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 55.245,80

Saldo de capital de terceiros para quitação futura.

**OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 861.770,49

Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/IRPJ/CS/PARCELAMENTOS e OUTROS TRIBUTOS.

- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 127.485,00

Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

- **OUTRAS OBRIGAÇÕES** - saldo em 31/12/2022 R\$ 1.760.600,00

Demonstra os valores a pagar de contratos de mutuos

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2022 R\$ 159.716,02

Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentas e cinquenta mil reais), houve aumento de quotas sociais no ano de 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme registro JUCEPAR/PR 20222159782 na data de 28/02/2022, onde ficou criada a FILIAL da cidade de PITANGA-PR

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
----------------------------	---------	-----------	------------------

**- RESERVAS DE LUCRO**

- RESERVA LEGAL - saldo em 31/12/2022 R\$ 300.000,00

- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2022 R\$ 1.695.869,44 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 4.220.416,47 (-) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 0,02 (-) Lucros distribuídos no ano de 2022 no valor de R\$ 402.000,00, saldo de lucros acumulados em 31/12/2022 R\$ 5.514.285,89

Até 31 de dezembro de 2022, o titular da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do

*Blon*

FLS. 169

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

DIENARO PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929 Dados: 2023.04.18 11:33:51 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

CPF: 064.839.239-29

Titular

ELIELSON DE SOUZA JORGE:

00715604910

Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE: 00715604910 Data: 2023-04-18 10:42:03

Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.3

Elielson de Souza Jorge

CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10

CONTADOR

*Blow*



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA      Número de Ordem do Livro: 6  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022      CNP 82.570.342/0001-01  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022		300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO			471,19	250.471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			(-),02	(-),02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			(-),402.000,00	(-),402.000,00
Saldo Final em 31.12.2022		300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.  
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 10.1.3 do Visualizador

FLS. 170

*Elone*



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 82.570.342/0001-01  
**Número de Ordem do Livro:** 6  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 18.167.992,14	R\$ 14.856.150,65
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 18.167.992,14	R\$ 14.856.150,65
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (824.472,96)	R\$ (637.477,53)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ (824.472,96)	R\$ (637.477,53)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 17.343.519,18	R\$ 14.218.673,12
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (12.982.244,71)	R\$ (9.396.239,67)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (12.982.244,71)	R\$ (9.396.239,67)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.265,56	R\$ 26.925,14
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA		R\$ 41.265,56	R\$ 26.925,14
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 4.402.540,03	R\$ 4.849.358,59
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.183.218,91)	R\$ (2.719.919,74)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.857.192,24)	R\$ (1.782.054,19)
(-) DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.857.192,24)	R\$ (1.782.054,19)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326.026,67)	R\$ (937.865,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPER.ATIVIDADES EM GE		R\$ (326.026,67)	R\$ (937.865,55)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 2.219.321,12	R\$ 2.129.438,85
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ (535.573,90)	R\$ (433.569,41)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (535.573,90)	R\$ (433.569,41)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 1.683.747,22	R\$ 1.695.869,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FLS. 773

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

FLS. 172

Fl. 4

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022**

	2022	2021
<b>(+) RESULTADO OPERACIONAL</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	14.856.150,65	18.167.992,14
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	637.477,53	824.472,96
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>14.218.673,12</b>	<b>17.343.519,18</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	9.396.239,67	12.982.244,71
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA.....	26.925,14	41.265,56
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>4.849.358,59</b>	<b>4.402.540,03</b>
<b>(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL</b>		
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	1.782.054,19	1.857.192,24
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	937.865,55	326.026,67
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>2.129.438,85</b>	<b>2.219.321,12</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	160.446,43	196.214,06
IMPOSTO DE RENDA.....	273.122,98	339.359,84
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>1.695.869,44</b>	<b>1.683.747,22</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.695.869,44 - Um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2022.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:064839239  
29

Assinado de forma digital  
por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2023.04.18 11:26:29  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Titular

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2023-04-18 10:42:13  
00715604910 Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

Elielson de Souza Jorge  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elielson*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 41601037000	<b>CNPJ</b> 82.570.342/0001-01
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101	800265246815482038 2	20/05/2022 a 20/05/2023	Não
Administrador	06483923929	DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929	800265246815480243 0	19/05/2022 a 19/05/2023	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.  
4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 18/04/2023 às 17:50:44

DD.07.9A.06.37.C1.05.FB  
 D4.0D.DA.2C.03.C7.18.E9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41601037000
CNPJ	82.570.342/0001-01
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SIQUEIRA CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23516

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23516
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.B6.AB.21.57.37.03.72.DC.BE.B5.F4.4D.3E.50.96.7E.48.42.F4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

*Bloni*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Análise Econômica em 31/12/2022

				Interpretação
<b>1 - Liquidez Corrente</b>				
Ativo Circulante	4.247.331,37	=	1,29	A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	3.294.788,00			
<b>2 - Liquidez Seca</b>				
Ativo Circulante - Estoque	4.247.331,37	=	1,29	A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	3.294.788,00			
<b>3 - Liquidez Geral</b>				
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	=	1,23	A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>				
Exigível Total	3.454.504,02	=	31,35 %	Capital Terceiros representa 31,35 p/ cento do ativo total
Ativo Total	11.018.789,91			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>				
Exigível Total	3.454.504,02	=	45,67 %	Capital Terceiros é garantido por 45,67 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.564.285,89			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>				
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	=	61,45 %	Ativo Permanente representa 61,45 p/ cento do ativo total
Ativo Total	11.018.789,91			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>				
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	=	89,52 %	Ativo Permanente representa 89,52 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.564.285,89			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>				
Lucro Líquido	1.695.869,44	=	15,39 %	O Lucro Líq. é de 15,39 p/ cento do ativo total
Ativo Total	11.018.789,91			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>				
Lucro Líquido	1.695.869,44	=	22,42 %	O Lucro Líq. é de 22,42 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	7.564.285,89			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>				
Ativo Circulante	4.247.331,37			
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00			4.247.331,37
(-) Passivo Circulante	3.294.788,00			
(-) Passivo não circulante	159.716,02			3.454.504,02
(=) Capital de Giro Próprio				792.827,35
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>				
Passivo Circulante	3.294.788,00			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,31 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	159.716,02			
	3.454.504,02	=	0,31	
Ativo Total	11.018.789,91			
<b>12 - Solvencia Geral</b>				
At. circulante + At. não circul.	11.018.789,91	=	3,19	A empresa tem R\$ 3,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.
Passivo circul + Passivo não circul.	3.454.504,02			

*Bloni*  
*ma*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Análise Econômica

FLS. 176  
Fl. 13

**13 - Endividamento do Patrimônio Líquido**

Passivo Circ.-Não Circulante	3.454.504,02	=
Patrimonio Líquido	7.564.285,89	

**Interpretação**

0,46

A empresa tem R\$ 0,46 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

**14 - Capital Circulante Líquido**

Ativo Circulante	4.247.331,37
- Passivo Circulante	3.294.788,00
= Cap. Circ. Líquido	952.543,37

A empresa possui R\$ 952.543,37 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

*Elione*

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.247.331,37	R\$ 1.998.983,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.876.452,19	R\$ 1.766.173,70
CAIXA GERAL		R\$ 1.174.047,20	R\$ 114.231,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 202.545,55	R\$ 1.651.941,77
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 499.859,44	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 2.370.879,18	R\$ 232.809,99
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.245,70	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 532.405,62	R\$ 176.282,13
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 56.527,86	R\$ 56.527,86
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.779.700,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
IMOBILIZADO		R\$ 6.771.458,54	R\$ 8.847.036,13
BENS IMOBILIZADO		R\$ 6.840.625,14	R\$ 9.387.157,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (69.166,60)	R\$ (540.121,33)
PASSIVO		R\$ 11.018.789,91	R\$ 10.846.019,82
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.294.788,00	R\$ 630.080,25
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 90.460,03	R\$ 20.203,60
FORNECEDORES		R\$ 399.226,68	R\$ 86.304,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 55.245,80	R\$ 420.298,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 861.770,49	R\$ 4.412,83
PROVISÕES		R\$ 127.485,00	R\$ 98.860,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.760.600,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 159.716,02	R\$ 947.944,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.564.285,89	R\$ 9.267.995,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00
RESERVAS		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

*Handwritten signature*

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 82.570.342/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.514.285,89	R\$ 7.217.995,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

*Salom* 



PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023

2022

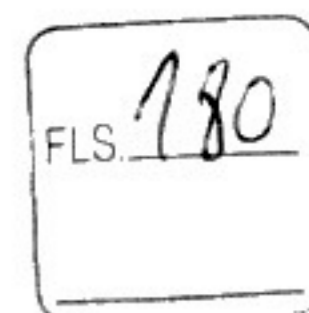
	2023	2022
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.998.983,69</b>	<b>4.247.331,37</b>
CAIXA GERAL	1.766.173,70	1.876.452,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.231,93	1.174.047,20
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	1.651.941,77	202.545,55
	0,00	499.859,44
<b>CRÉDITOS</b>	<b>232.809,99</b>	<b>2.370.879,18</b>
ADIANTAMENTOS	0,00	2.245,70
CLIENTES	176.282,13	532.405,62
IMPOSTOS A COMPENSAR	56.527,86	56.527,86
OUTROS CREDITOS	0,00	1.779.700,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.847.036,13</b>	<b>6.771.458,54</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8.847.036,13</b>	<b>6.771.458,54</b>
BENS IMOBILIZADO	9.387.157,46	6.840.625,14
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	540.121,33	69.166,60
TOTAL DO ATIVO	10.846.019,82	11.018.789,91

*Oliver*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 3

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

**2023**

**2022**

	2023	2022
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>	<b>630.080,25</b>	<b>3.294.788,00</b>
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	630.080,25	3.294.788,00
FORNECEDORES	20.203,60	90.460,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86.304,87	399.226,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS	420.298,01	55.245,80
PROVISÕES	4.412,83	861.770,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES	98.860,94	127.485,00
	0,00	1.760.600,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>947.944,53</b>	<b>159.716,02</b>
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	<b>947.944,53</b>	<b>159.716,02</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	947.944,53	159.716,02
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>9.267.995,04</b>	<b>7.564.285,89</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>
CAPITAL REALIZADO	1.750.000,00	1.750.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
RESERVAS DE LUCRO	300.000,00	300.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>7.217.995,04</b>	<b>5.514.285,89</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.217.995,04	5.514.285,89
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.846.019,82</b>	<b>11.018.789,91</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.846.019,82 - Dez milhões oitocentos e quarenta e seis mil dezenove reais e oitenta e dois centavos

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:33:45  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:49:45  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elilson*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023**

	2023	2022
<b>(+) RESULTADO OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	46.200,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	3.802.178,74	14.856.150,65
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
DESCONTOS / IMPOSTOS.....	170.953,51	637.477,53
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>3.677.425,23</b>	<b>14.218.673,12</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	2.767.057,32	9.396.239,67
<b>(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA.....	165,34	26.925,14
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>910.533,25</b>	<b>4.849.358,59</b>
<b>(-) DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL</b>		
DESP. OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL.....	79.808,60	1.782.054,19
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE.....	299.442,81	937.865,55
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>531.281,84</b>	<b>2.129.438,85</b>
<b>(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL</b>		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	51.863,53	160.446,43
IMPOSTO DE RENDA.....	78.422,79	273.122,98
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>400.995,52</b>	<b>1.695.869,44</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 400.995,52 - Quatrocentos mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:34:04  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:50:09  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Blanc*

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

Inscricao Estadual: 90935758-62

FLS. 182

Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	5.514.285,89	4.220.416,47
(+) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	1.302.713,63	0,02
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	400.995,52	1.695.869,44
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	0,00	402.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	7.217.995,04	5.514.285,89

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 7.217.995,04 - Sete milhões duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:34:25  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
SOUZA JORGE: 00715604910  
Data: 2024-01-23 15:50:36  
00715604910  
Foxit PhantomPDF  
Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*ELSON*

*mo*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62

FLS. 183

Fl. 6

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023****2022**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	1.500.000,00	300.000,00	4.219.945,28	6.019.945,28
CAPITAL REALIZADO	250.000,00			250.000,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			471,19	471,19
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			-0,02	-0,02
LUCRO DO EXERCÍCIO			1.695.869,44	1.695.869,44
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO			-402.000,00	-402.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>5.514.285,89</b>	<b>7.564.285,89</b>

**2023**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCRO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR			1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO			400.995,52	400.995,52
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>7.217.995,04</b>	<b>9.267.995,04</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.267.995,04 - nove milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:34:43  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2024-01-23 15:51:15  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

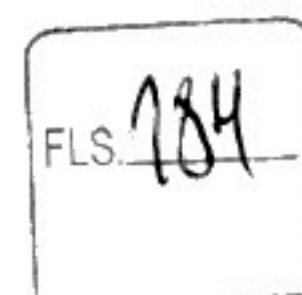
ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

Elione  
F  
mu

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

CNPJ: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 7

**Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2023 a 31/12/2023 - Método Direto**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.135.542,21	14.114.894,78
RECEBIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.699.968,16	0,00
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	(838.621,60)
RECEBIMENTO DE OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERAIS	85,34	0,00
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(49.800,87)	(68.413,29)
PAGAMENTO DE OUTROS CREDITOS	(465.669,00)	(488.100,00)
PAGAMENTO DE BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	(1.134.617,86)	(1.000.750,09)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES	(3.165.868,25)	(6.258.550,09)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(361.275,21)	(287.895,47)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(2.827.060,36)
PAGAMENTO DE DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL	(40.881,08)	(75.988,62)
PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS OPER.ATIVIDADES EM GERAL	(41.052,87)	(60.760,64)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	576.430,57	2.208.754,62
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
BENS IMOBILIZADO	(503.911,87)	(854.967,13)
CAPITAL REALIZADO	0,00	250.000,00
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(503.911,87)	(604.967,13)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.814,44	(935.075,69)
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(221.611,63)	(129.506,75)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(182.797,19)	(1.064.582,44)
<b>Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes</b>	<b>(110.278,49)</b>	<b>539.205,05</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.876.452,19	1.337.247,14
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.766.173,70	1.876.452,19

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 110.278,49 (Cento e dez mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:35:03  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
Data: 2024-01-23 15:51:49  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 8

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**

**- CONTEXTO OPERACIONAL:**

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sociedade limitada unipessoal, com sede na cidade de Siqueira Campos-PR, com início de atividades em 12/06/1991 com prazo indeterminado, com registro na JUCEPAR/PR em 12/06/1991 sob o NIRE nº 41601037000.

**- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

- A moeda funcional é o R\$ (real)

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS** - Não há **ATIVO** e **PASSIVO** contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o sócio da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **DIREITOS E OBRIGAÇÕES** - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL** - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS** - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **IMPOSTOS FEDERAIS** - A empresa está no regime de lucro presumido, apuração trimestral do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO ABRANGENTE** - Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

- **RECEITAS e DESPESAS** - A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento

- **DEMONSTRAÇÃO de FLUXO de CAIXA** - A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

**ATIVO CIRCULANTE**

- **CAIXA e BANCOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 1.766.173,70

O equivalente de Caixa, Bancos conta Movimento são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

- **CLIENTES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 176.282,13

Demonstra valores a receber no exercício seguinte

- **IMPOSTOS A COMPENSAR** - saldo em 31/12/2023 R\$ 56.527,86

O saldo acima descrito se refere a previdência social, retidas nas notas fiscais de prestação de serviços e que serão compensados ou solicitado reembolso, conforme a decisão do sócio empresário

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

**IMOBILIZADO**

- **BENS EM OPERAÇÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 9.387.157,46

Imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

- **DEPRECIAÇÃO** - saldo em 31/12/2023 R\$ 540.121,33

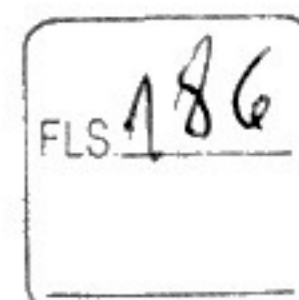
**PASSIVO CIRCULANTE**

*Oliver*  
*mmio*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 9

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**

- **OBRIGAÇÕES COM PESSOAL** - saldo em 31/12/2023 R\$ 20.203,60  
Valores a recolher no exercício seguinte, referente a encargos sociais (INSS/FGTS)
- **FORNECEDORES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 86.304,87  
Demonstra as obrigações com fornecedores a pagar no exercício seguinte
- **EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 420.298,01  
Saldo de capital de terceiros para quitação futura.
- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 4.412,83  
Represente obrigações a recolher no exercício seguinte, tais como, IRRF/PIS/COFINS/CS.
- **PROVISÕES** - saldo em 31/12/2023 R\$ 98.860,94  
Valores de provisões trabalhistas e encargos sociais.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS** - saldo em 31/12/2023 R\$ 947.944,53  
Saldo de parcelamento no âmbito federal a recolher em exercícios posteriores.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

- **CAPITAL SOCIAL** - Representado por 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Dienaro Pietrobelli Dellai	100,00%	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
----------------------------	---------	-----------	------------------

- **RESERVAS DE LUCRO**
- **RESERVA LEGAL** - saldo em 31/12/2023 R\$ 300.000,00
- **LUCROS/PREJUÍZOS** - Resultado apurado do exercício corrente, agregado de saldo acumulados, evidenciados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Lucro obtido no exercício de 2023 R\$ 400.995,52 (+) Lucros acumulados exercícios anteriores R\$ 5.514.285,89 (+) Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 1.302.713,63, saldo de lucros acumulados em 31/12/2023 R\$ 7.217.995,04.

Até 31 de dezembro de 2023, o sócio administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES** - A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.



PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

C.N.P.J.: 82.570.342/0001-01

I.E.: 90935758-62



Fl. 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.01.23 16:35:30  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
CPF: 064.839.239-29  
Sócio Administrador

ELIELSON DE  
SOUZA JORGE:  
00715604910

Assinado digitalmente por  
ELIELSON DE SOUZA JORGE:  
00715604910  
Data: 2024-01-23 15:52:11  
Foxit PhantomPDF Versão:  
9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
CONTADOR

*Elilson S*  
*mu*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Análise Econômica em 31/12/2023

F1. 11

<b>1 - Liquidez Corrente</b>		<b>Interpretação</b>		
Ativo Circulante	1.998.983,69	=	3,17	A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	630.080,25			
<b>2 - Liquidez Seca</b>				A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	1.998.983,69	=	3,17	
Passivo Circulante	630.080,25			
<b>3 - Liquidez Geral</b>				A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=	1,27	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>				Capital Terceiros representa 14,55 p/ cento do ativo total
Exigível Total	1.578.024,78	=	14,55 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>				Capital Terceiros é garantido por 17,03 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	1.578.024,78	=	17,03 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>				Ativo Permanente representa 81,57 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	81,57 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>				Ativo Permanente representa 95,46 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	95,46 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>				O Lucro Líq. é de 3,70 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	400.995,52	=	3,70 %	
Ativo Total	10.846.019,82			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>				O Lucro Líq. é de 4,33 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	400.995,52	=	4,33 %	
Patrimonio Líquido	9.267.995,04			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>				
Ativo Circulante	1.998.983,69			
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00		1.998.983,69	
(-) Passivo Circulante	630.080,25			
(-) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78	
(=) Capital de Giro Próprio			420.958,91	
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>				Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.
Passivo Circulante	630.080,25			
(+) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78	= 0,15
Ativo Total	10.846.019,82			
<b>12 - Solvencia Geral</b>				A empresa tem R\$ 6,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	10.846.019,82	=	6,87	
Passivo circul + Passivo não circul.	1.578.024,78			

*Olone*

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Análise Econômica

Fl. 12

**13 - Endividamento do Patrimônio Líquido**

Passivo Circ.-Não Circulante	1.578.024,78	=
Patrimonio Líquido	9.267.995,04	

**Interpretação**

0,17 A empresa tem R\$ 0,17 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido

**14 - Capital Circulante Líquido**

Ativo Circulante	1.998.983,69
- Passivo Circulante	630.080,25
= Cap. Circ. Líquido	1.368.903,44

A empresa possui R\$ 1.368.903,44 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo

SIQUEIRA CAMPOS-PR, 31 de Dezembro de 2023.

**DIENARO PIETROBELLI** Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
**DELLAI:06483923929** Dados: 2024.01.23 16:35:52 -03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
 CPF: 064.839.239-29  
 Sócio Administrador

**ELIELSON DE SOUZA JORGE** Assinado digitalmente por ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910  
 Data: 2024-01-23 16:15:01  
 00715604910 Foxit PhantomPDF  
 Versão: 9.7.3

ELIELSON DE SOUZA JORGE  
 CRC: PR-051092/O-0 CPF: 007.156.049-10  
 CONTADOR

*Elilson*

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA Número de Ordem do Livro: 7  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 82.570.342/0001-01  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE LUCRO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023		1.750.000,00	300.000,00	5.514.285,89	7.564.285,89
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR				1.302.713,63	1.302.713,63
LUCRO DO EXERCÍCIO				400.995,52	400.995,52
Saldo Final em 31.12.2023		1.750.000,00	300.000,00	7.217.995,04	9.267.995,04
Notas					

Blanc

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

FLS. 190

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 82.570.342/0001-01  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.848.378,74
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 46.200,00
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 14.856.150,65	R\$ 3.802.178,74
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(-) DESCONTOS / IMPOSTOS		R\$ (637.477,53)	R\$ (170.953,51)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ 14.218.673,12	R\$ 3.677.425,23
(-) (-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(-) CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (9.396.239,67)	R\$ (2.767.057,32)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
OUTRAS RECEITAS OPER, ATIVIDADES GERA		R\$ 26.925,14	R\$ 165,34
(=)LUCRO BRUTO		R\$ 4.849.358,59	R\$ 910.533,25
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.719.919,74)	R\$ (379.251,41)
(-) (-)DESPESAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) DESP.OPERACIONAIS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.782.054,19)	R\$ (79.808,60)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(-) OUTRAS DESPESAS OPER. ATIVIDADES EM GE		R\$ (937.865,55)	R\$ (299.442,81)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 2.129.438,85	R\$ 531.281,84
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(-) (-)IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (433.569,41)	R\$ (130.286,32)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 1.695.869,44	R\$ 400.995,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01
NOME EMPRESARIAL PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	82570342000101	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI:82570342000101	800265356783543492 6	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Procurador	00715604910	ELIELSON DE SOUZA JORGE:00715604910	130439353416709056 0	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.  
54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 22/01/2024 às 21:46:48

0D.B2.15.D7.36.0E.D9.A6  
98.59.81.8A.0B.88.88.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Elilson*



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 82.570.342/0001-01
Número de Ordem do Livro:	7	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41601037000
CNPJ	82.570.342/0001-01
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SIQUEIRA CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/06/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19348
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.F9.78.03.86.2D.A9.F4.4C.8D.1D.7D.54.AA.3C.CE.60.41.19.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

*Blanc*  
*[Signature]*  
*mo*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034510137-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.570.342/0001-01**  
Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Elone*





Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07  
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 21/11/2024 16h42min

Número 896 Validade 19/02/2025

FLS. 196

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 82570342000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6259 - PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: Condomínio BANCO DE AREIA, SN - Bairro BANCO DE AREIA - Compl. GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA  
FAZENDA CRISTALINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWXQQL9EQ1W1CZ91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 21 de Novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **82.570.342/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:20:06 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **CDFC.F58E.0C1A.B6F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Blanca*

FLS. 197



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2423774909	
NIRE : 41601037000 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41601037000	CNPJ 82.570.342/0001-01	Data de Ato Constitutivo 12/06/1991	Início de Atividade 01/06/1991	
<b>Endereço Completo</b> Estrada GLEBA BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, Nº S/Nº, SALA A, RURAL - Tomazina/PR - CEP 84935-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZACAO E PINTURA, CONFECCAO DE CALCAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00) - CONSTRUCAO, REFORMAR E REPARACAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, CENTROS E EDIFICIOS COMERCIAIS E IMOVEIS PARA USO PUBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00) - APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFALTICA, LIGANTE ASFALTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRE-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA, RECAPEAMENTO ASFALTICO (CNAE 42.11-1/01) - SERVICOS DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E PINTURA DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO RODOVIARIO (CNAE 42.11-1/02) - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA, RECUPERACAO E RECOMPOSICAO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIARIAS, PASSARELAS, PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00) - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUICOES, INTERCEPTORES, RESERVATORIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01) - OBRAS DE ATERRO HIDRAULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUCOES MARINAS, DOCAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, ACUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00) - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS E IMOVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 42.92-8/01) - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULACAO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02) - OBRAS DE CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CAMPOS PARA PRATICA DE ESPORTES E INSTALACOES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01) - SERVICOS E IMPLOSAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLICAO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/01) - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARACAO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUCAO (CNAE 43.11-8/02) - SERVICOS DE COMPACTACAO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVACAO, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, REMOCAO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00) - INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE CANCELAS ELETRONICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINACAO PUBLICA, SINALIZACAO, SEMAFOROS E POSTES DE ILUMINACAO (CNAE 43.29-1/04) - CONSTRUCAO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDACAO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURACOES, REFORCO, TUBULACAO, FUNDACOES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICACOES (CNAE 43.91-6/00) - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03) - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADORAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS (CNAE 77.32-2/01) - LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FORMAS METALICAS (CNAE 77.32-2/02) - PLANTIO E MANUTENCAO DE GRAMADOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ARVORES E MANUTENCAO DE AREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00) - SERVICOS DE COLOCACAO, LOCACAO E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA (CNAE 78.20-5/00) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99)				
<b>Capital Social</b> R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF/CNPJ</b> 064.839.239-29	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.750.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> DIENARO PIETROBELLI DELLAI	<b>CPF</b> 064.839.239-29	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 15/05/2024	<b>Número</b> 20243456522	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS

FLS. 198



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI

CNPJ: 82.570.342/0001-01

Local da Sede: Tomazina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TOMAZINA, 4 de dezembro de 2024

Tiago Inocencio Bertoldo Mota  
Distribuidor



*Handwritten signature*



FLS. 199



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA <b>NIRE :</b> 41601037000 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresaria Limitada	<b>Protocolo:</b> PRC2423774909
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - <b>NIRE:</b> 41902081661 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, Nº 430, SALA A , VILA PITANGUINHA, Pitanga, PR, CEP: 85200000	<b>CNPJ:</b> 82.570.342/0002-92

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2024, às 16:38:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XDG905U2**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)  
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir

FLS. 200



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.570.342/0001-01  
**Razão Social:** PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** GLB BANCO DE AREIA PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SN SALA A /  
RURAL / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2024 a 08/01/2025

**Certificação Número:** 2024121002110544069838

Informação obtida em 12/12/2024 13:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Blume*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.570.342/0001-01  
Certidão nº: 63811838/2024  
Expedição: 16/09/2024, às 13:53:59  
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Blione*

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 102765/2024

Validade: 18/02/2025

<b>Nome civil:</b> WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 078.046.749-37
<b>Carteira - CREA-PR N°:</b> PR-181838/D	<b>RG:</b> 12.314.428-7
<b>Registro Nacional:</b> 1718856954	<b>Órgão emissor:</b> SESP/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 11/09/2019	
<b>Filiação:</b> PAI: HELES ANTUNES DOS SANTOS MÃE: SUSANA REIS DOS SANTOS	
<b>Naturalidade:</b> WENCESLAU BRAZ/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau: 31/07/2019 - Diplomação: 28/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Obs.: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2h

DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4h

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2h

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 48839712000125





LS. 203

Desde: 24/01/2023 Carga Horária: 2h

DELLAI & DELLAI LTDA

CNPJ: 07628576000147

Desde: 10/01/2024 Carga Horária: 4h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240187/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2024 16:27:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Blaine*

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114690/2024

Validade: 18/03/2025

<b>Razão social:</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 82.570.342/0001-01	
<b>Num. Registro:</b> 62053	<b>Data do Registro:</b> 26/10/2016	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.750.000,00
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO SALTINHO, SN, BLOCO 2, RURAL	<b>CEP:</b> 84940-000	
<b>Cidade:</b> SIQUEIRA CAMPOS-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 5	<b>Data da última alteração:</b> 09/05/2023	
<b>Objetivo Social:</b> CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, AVENIDAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES COM SINALIZAÇÃO E PINTURA, CONFECÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRAS, LAJOTAS E REVESTIMENTOS EM AVENIDAS, RUAS E CALÇADAS (CNAE 42.13-8/00); - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, CENTROS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E IMÓVEIS PARA USO PÚBLICO OU PARTICULAR (CNAE 41.20-4/00); - APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, AREIA ASFALTO, LAMA ASFÁLTICA, LIGANTE ASFÁLTICO E LIGANTE E MACADAME BETUMINOSO, PRÉ-MISTURADO A FRIO PMF, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CNAE 42.11-1/01); - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM ESTRADAS, RUAS, AVENIDAS, RODOVIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO (CNAE 42.11-1/02); - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRANDES ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS, PASSARELAS, PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, DE METROPOLITANOS (CNAE 42.12-0/00); - CONSTRUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÕES, INTERCEPTORES, RESERVATÓRIOS, SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO (CNAE 42.22-7/01); - OBRAS DE ATERRO HIDRÁULICO, BARRAGEM, CANAIS, CONSTRUÇÕES MARINHAS, DOÇAS E PIERS, DRENAGEM, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, REPRESAS, AÇUDES FLUVIAIS (CNAE 42.91-0/00); - MONTAGEM DE COBERTURAS E ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS E IMÓVEIS E SOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 42.92-8/01); - OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS, TUBULAÇÃO E REDE DE FACILIDADES (CNAE 42.92-8/02); - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (CNAE 42.99-5/01); - SERVIÇOS E IMPLOSÃO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, DEMOLIÇÃO, ARRASAMENTO E DESMONTE DE CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/01); - OBRAS DE LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 43.11-8/02); - SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERRENO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, DRENO PROFUNDO, ESCAVAÇÃO, NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, REMOÇÃO DE ROCHAS, RETIRADA DE TERRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS (CNAE 43.13-4/00); - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS PARA RODOVIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E POSTES DE ILUMINAÇÃO (CNAE 43.29-1/04); - CONSTRUÇÃO DE ALICERCES, BLOCOS DE FUNDAÇÃO, BALDRAMES, ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES, REFORÇO, TUBULAÇÃO, FUNDAÇÕES DIVERSAS E PROFUNDAS PARA EDIFICAÇÕES (CNAE 43.91-6/00); - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA, MUROS, PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, PEDRA E TIJOLOS (CNAE 43.99-1/03); - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADORAS, MOTO NIVELADORAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS (CNAE 77.32-2/01); - LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E FÔRMAS METÁLICAS (CNAE 77.32-2/02); - PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (CNAE 81.30-3/00); - SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE 78.20-5/00); - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO (CNAE 19.21-7/00); - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, ARTIGOS E PARTES DE ASFALTO E BETUMES (CNAE 23.99-1/99); - PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS (CNAE 08.10-0/99); - PERFURAÇÃO DE ROCHAS, SOLO E EXPLORAÇÃO MINERAL, SONDAGENS, ESCAVAÇÃO E PROSPECÇÃO (CNAE 43.12-6/00).		
<b>Restrição de atividade:</b> As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(is):**

1 - CNPJ: 82570342000292

Situação: Bloqueado

Endereço: AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, 430 SALA A

Bairro: VILA PITANGUINHA

Cidade: PITANGA-PR

CEP: 85200000



Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 82.570.342/0001-01

**NOME CIVIL: BRUNO KOSAR**

Carteira: PR-220059/D - Data de expedição: 19/04/2024

Desde 04/09/2024 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**NOME CIVIL: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

Carteira: PR-181838/D - Data de expedição: 11/09/2019

Desde 08/10/2020 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Obs.: PARAGRAFO 1º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267294/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2024 15:44:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 102765/2024

Validade: 18/02/2025

<b>Nome civil:</b> WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS	<b>CPF:</b> 078.046.749-37
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-181838/D	<b>RG:</b> 12.314.428-7
<b>Registro Nacional:</b> 1718856954	<b>Órgão emissor:</b> SESP/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 11/09/2019	
<b>Filiação:</b> PAI: HELES ANTUNES DOS SANTOS MÃE: SUSANA REIS DOS SANTOS	
<b>Naturalidade:</b> WENCESLAU BRAZ/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ESTACIO DE SA DE OURINHOS

Data da Colação de Grau: 31/07/2019 - Diplomação: 28/08/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Atribuição concedida pelo Crea-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Obs.: PARAGRAFO 1º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 82570342000101

Desde: 08/10/2020 Carga Horária: 2h

DELLAI PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 37394549000118

Desde: 08/01/2021 Carga Horária: 4h

TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 01396138000114

Desde: 11/05/2021 Carga Horária: 2h

DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 48839712000125



Desde: 24/01/2023 Carga Horária: 2h

DELLAI & DELLAI LTDA

CNPJ: 07628576000147

Desde: 10/01/2024 Carga Horária: 4h

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240187/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2024 16:27:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Elion

### FICHA DE EMPREGADO

Empregador: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA		Endereço: EST DO SALTINHO, SN	
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS		UF: PR	CNPJ: 82.570.342/0001-01/
Nº de Ordem: 0	Nome: WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS		
Endereço: RUA JOAQUIM MIRANDA		Nº. 115	
Bairro: VILA MUNICIPAL	Cidade: WENCESLAU BRAZ	UF: PR CEP: 84950-000	
Filiação Pai: HELES ANTUNES DOS SANTOS			
Mãe: SUSANA REIS DOS SANTOS			
Data Nasc.: 23/03/1994	Idade: 26	Nac: Brasileiro	Est.Civil: Solteiro
Loc. Nasc.: WENCESLAU BRAZ-PR		UF: PR	
C.T.P.S.: 569722900030PR	Cart. Reserv.: 150572068057	Cat.: CDI 261494-V	
C.P.F.: 07804674937	R.G.: 12.314.428-7	Tit. Eleitor: 105210300671	

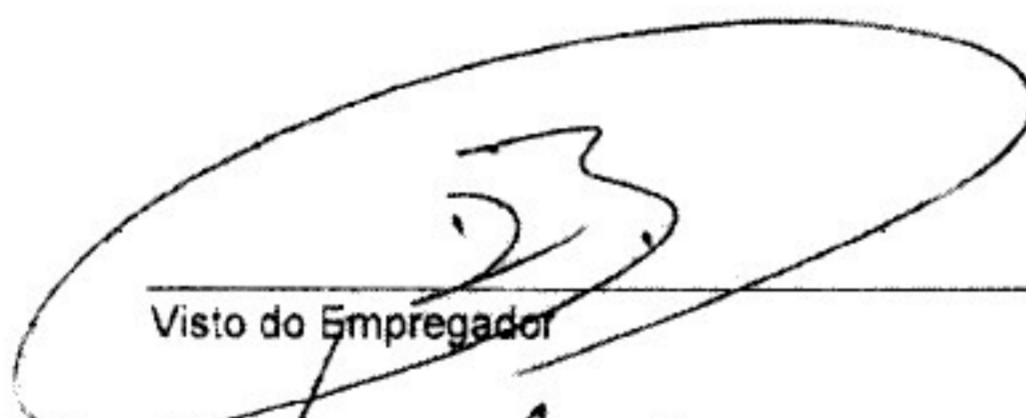
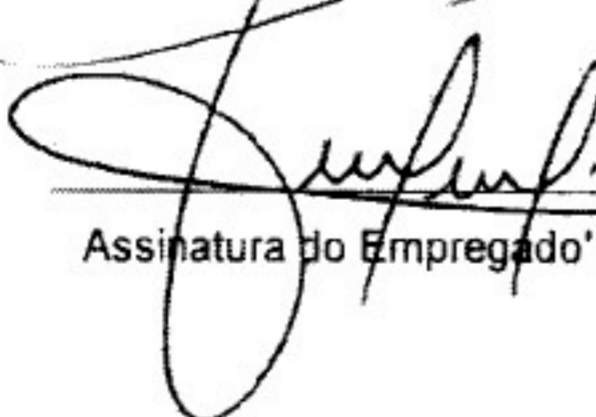


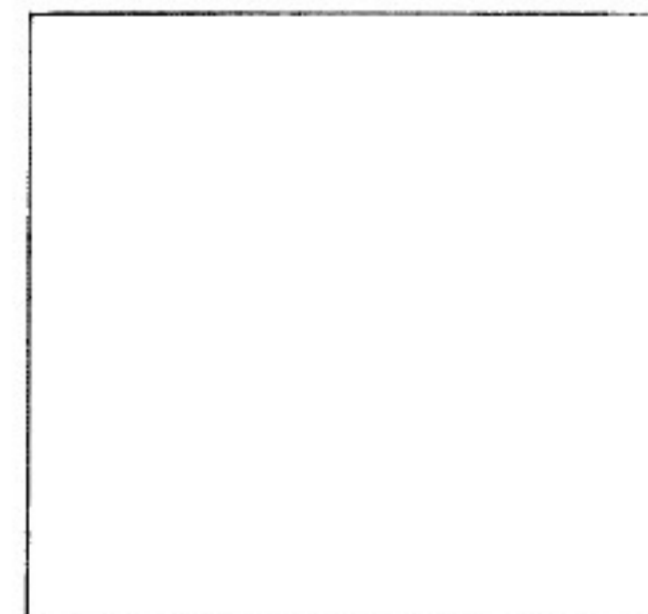
### QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19:	Casado com Brasileiro(a): N	Nome Cônjuge:	
Data chegou BR:	N. Reg. Cart.:	Naturalizado(a): N	Qtd. Filhos Brasil:
Cor:	Altura: 0	Peso:	Cabelos:
			Olhos:
			Sinais:

<b>PIS</b>	Nº: 20709722979		
Data Admissão: 01/09/2020	Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Seção:	Salário: 3.000,00
CBO: 214205	Comissão:	Tarefa:	Forma de Pagamento: Mensal
Descanso Semanal: DOM			
Matricula eSocial: 82570342000101-20			
O horário do trabalhador será: das 08:00h às 18:00h, com intervalo: das 11:00h às 13:00h.			

Estou de pleno acordo com as declarações acima, que exprimem a verdade

  
 Visto do Empregador  
  
 Assinatura do Empregado



Polegar direito

*Blom*  
*me*



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: **14/08/2020**

Nome Civil: **WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**

CPF: **078.046.749-37**

Data de Nascimento: **23/03/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **SUSANA REIS DOS SANTOS**



## Contratos de Trabalho

- 01/09/2020 - Aberto

**PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**

**CNPJ RAIZ: 82.570.342**

Endereço: **EST DO SALTINHO S/N? BLOCO 2**

Ocupação **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 5.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 5.303,50 (10/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

27/12/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 10/01/2023

03/10/2022 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 16/10/2022

01/10/2022 - Salário alterado para R\$ 5.000,00

01/09/2022 - Salário alterado para R\$ 3.655,77

16/12/2021 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2021

01/08/2021 - Salário alterado para R\$ 3.267,00

01/08/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/09/2020 - Admissão

**Observações: -**



# Carteira de Trabalho Digital

FLS. 209

Elton



Página 2



## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina, S/N, Bairro Rural – Tomazina PR – CEP: 84.935-000, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob N° 10/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

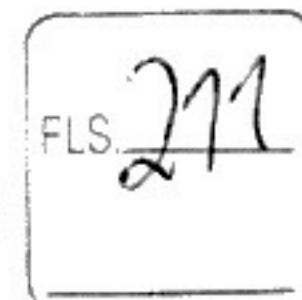
Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por DIENARO  
DELLAI:06483923929 PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 10:45:27 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

O signatário do presente, em nome da proponente PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 16 de novembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
DELLAI:06483923929 Dados: 2024.12.16 10:46:45 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 212

## ANEXO 02

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/N – Bairro rural na cidade de Tomazina PR, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob N° 10/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 16 de novembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:47:34 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Dienaro*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



ANEXO 03

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência:** Edital Concorrência nº 10/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF 82.570.342/0001-01, com sede na cidade de Tomazina, estado do Paraná, sito à Rua GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – CEP 84.935-000, Telefone 43. 99911-8889 ou 43.99978-9534, E-mail pavilluzzo@gmail.com, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, sob Nº 10/2024, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por DIENARO  
PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:38:09 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**

**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**

**Dienaro Piedrobelli Dellai**

**CPF nº 064.839.239-29**

**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Dienaro Piedrobelli Dellai, portador(a) da Carteira de Identidade nº 709.212.789-8 SESP-RS, do CPF nº 064.839.239-29, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:26:59 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

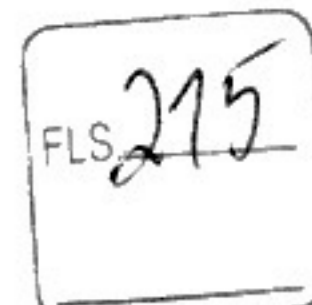
WELINGTON  
ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937

Assinado de forma digital por  
WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.12.16 13:27:05 -03'00'

**Wellington Antunes dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 181838/D**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 05

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

#### Referência: Edital Concorrência nº 10/2024

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

<b>Razão Social da Proponente:</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP
<b>CNPJ</b>	82.570.342/0001-01
<b>REPRESENTANTE</b>	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
<b>RG – ÓrgÃO Emissor</b>	709.212.789-8 SESP-RS
<b>CPF</b>	064.839.239-29
<b>Inscrição Estadual</b>	90935758/62
<b>Endereço:</b>	GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
<b>Telefone:</b>	(43) 98863-2648 – (43)99978-9534
<b>E-mail institucional:</b>	pavilluzzo@gmail.com
<b>BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA</b>	SICREDI – AG:0720 – CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 10/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJn°82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 216

4 – PREÇO PROPOSTO:

ITEM	OBJETO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ	R\$:397.207,89

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 09/2024 é de: **R\$397.207,89 (Trezentos e noventa e sete mil reais e duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 12 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.12 13:26:38 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJn°82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: "Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR".

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/MF 82.570.342/0001-01, com sede na cidade de Tomazina, estado do Paraná, sito à Rua GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - CEP 84.935-000, Telefone 43. 99911-8889 ou 43.99978-9534, E-mail pavilluzzo@gmail.com, declara o abaixo:

O representante técnico da PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP Sr. (a) Wellington Antunes dos Santos, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por  
DELLAI:06483923929 DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:39:43 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

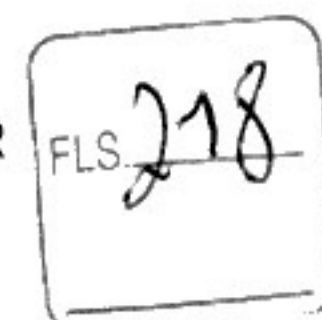
WELINGTON ANTUNES Assinado de forma digital por  
DOS WELINGTON ANTUNES DOS  
SANTOS:07804674937 SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.12.16 13:39:52 -03'00'

**Wellington Antunes dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 181838/D**



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

#### Referência: Edital Concorrência nº 10/2024

Objeto: "Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste - PR".

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA EPP** vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	<b>Wellington Antunes dos Santos</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>CREA nº 181838/D.</b>	11/09/2019	WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:078046 74937 <small>Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 Dados: 2024.12.12 16:46:58 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Tomazina, 12 de dezembro de 2024.

**DIENARO PIETROBELLI**  
DELLAI:06483923929  
Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.12 16:48:04 -03'00'

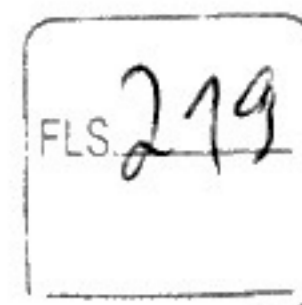
**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

**WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**  
**SANTOS:07804674937**  
Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
Dados: 2024.12.12 16:47:06 -03'00'

**Wellington Antunes dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA nº 181838/D**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJn°82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 09 PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

**Objeto:** “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2023:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índice Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1,27	1,27
Valor em reais Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 3,17	3,17
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 6,87	6,87

<b>Liquidez Geral</b>			A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=1,27	
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78		
<b>Liquidez Corrente</b>			
Ativo Circulante	1.998.983,69	=3,17	A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	630.080,25		
<b>Solvência Geral</b>			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 6.87 de dividas.
Ativo Circulante + Ativo permanente		=6,87	
(+) Realizável a longo prazo	10.846.019,82		
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	1.578.024,04		

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
 CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
 Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 220

<b>1 - Liquidez Corrente</b>		<b>Interpretação</b>	
Ativo Circulante	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
<b>2 - Liquidez Seca</b>			
Ativo Circulante - Estoque	1.998.983,69	=	3,17
Passivo Circulante	630.080,25		
A empresa tem R\$ 3,17 para cada R\$ 1,00 de dívida			
<b>3 - Liquidez Geral</b>			
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.998.983,69	=	1,27
Passivo Circ.+Não Circulante	1.578.024,78		
A empresa tem R\$ 1,27 para cada R\$ 1,00 de dívida total			
<b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b>			
Exigível Total	1.578.024,78	=	14,55 %
Ativo Total	10.846.019,82		
Capital Terceiros representa 14,55 p/ cento do ativo total			
<b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b>			
Exigível Total	1.578.024,78	=	17,03 %
Patrimônio Líquido	9.267.995,04		
Capital Terceiros é garantido por 17,03 p/ cento do capital próprio			
<b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b>			
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	81,57 %
Ativo Total	10.846.019,82		
Ativo Permanente representa 81,57 p/ cento do ativo total			
<b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b>			
Ativo Não Circulante	8.847.036,13	=	95,46 %
Patrimônio Líquido	9.267.995,04		
Ativo Permanente representa 95,46 p/ cento do capital próprio			
<b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b>			
Lucro Líquido	400.995,52	=	3,70 %
Ativo Total	10.846.019,82		
O lucro líq. é de 3,70 p/ cento do ativo total			
<b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b>			
Lucro Líquido	400.995,52	=	4,33 %
Patrimônio Líquido	9.267.995,04		
O lucro líq. é de 4,33 p/ cento do capital próprio			
<b>10 - Capital de Giro Próprio</b>			
Ativo Circulante	1.998.983,69		
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		1.998.983,69
(-) Passivo Circulante	630.080,25		
(-) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78
(=) Capital de Giro Próprio			420.958,91
<b>11 - GEG - Grau de Endividamento Geral</b>			
Passivo Circulante	630.080,25		
(+) Passivo não circulante	947.944,53		1.578.024,78
		=	0,15
Ativo Total	10.846.019,82		
Solvência Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,15 de terceiros.			
<b>12 - Solvência Geral</b>			
At. circulante + At. não circul.	10.846.019,82	=	6,87
Passivo circul + Passivo não circul.	1.578.024,78		
A empresa tem R\$ 6,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
<b>13 - Endividamento do Patrimônio Líquido</b>		<b>Interpretação</b>	
Passivo Circ.-Não Circulante	1.578.024,78	=	0,17
Patrimônio Líquido	9.267.995,04		
A empresa tem R\$ 0,17 de dívida para cada R\$ 1,00 de patrimônio líquido			
<b>14 - Capital Circulante Líquido</b>			
Ativo Circulante	1.998.983,69		
- Passivo Circulante	630.080,25		
= Cap. Circ. Líquido	1.368.903,44		
A empresa possui R\$ 1.368.903,44 de ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir todas as suas obrigações de curto prazo			

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJn°82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 221

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2022:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Índice Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1,23	1,23
Valor em reais Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 1,29	1,29
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 3,19	3,19

<b>Liquidez Geral</b>			A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	= 1,23	
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02		
<b>Liquidez Corrente</b>			A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Ativo Circulante	4.247.331,37	= 1,29	
Passivo Circulante	3.294.788,00		
<b>Solvência Geral</b>			Solvencia Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 3,19 de dividas.
Ativo Circulante + Ativo permanente (+) Realizável a longo prazo	11.018.789,91	= 3,19	
Passivo circulante + Exigível a longo prazo	3.454.504,02		

*Elaine*

*mo*

FLS. 222

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
 CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
 Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Análise Econômica em 31/12/2022

Fl. 17

1 - Líquidez Corrente		Interpretação
Ativo Circulante	4.247.331,37	A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	3.294.788,00	
2 - Líquidez Seca		A empresa tem R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	4.247.331,37	
Passivo Circulante	3.294.788,00	
3 - Líquidez Geral		A empresa tem R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	4.247.331,37	
Passivo Circ.+Não Circulante	3.454.504,02	
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)		Capital Terceiros representa 31,35 p/ cento do ativo total
Exigível Total	3.454.504,02	
Ativo Total	11.018.789,91	
5 - Garantia de Capitais de Terceiros		Capital Terceiros é garantido por 45,67 p/ cento do capital próprio
Exigível Total	3.454.504,02	
Patrimônio Líquido	7.564.285,89	
6 - Imobilizado do Investimento Total		Ativo Permanente representa 61,45 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	
Ativo Total	11.018.789,91	
7 - Imobilização do Capital Próprio		Ativo Permanente representa 89,52 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	6.771.458,54	
Patrimônio Líquido	7.564.285,89	
8 - Rentabilidade do Investimento Total		O Lucro Líq. é de 15,39 p/ cento do ativo total
Lucro Líquido	1.695.869,44	
Ativo Total	11.018.789,91	
9 - Rentabilidade do Capital Próprio		O Lucro Líq. é de 22,42 p/ cento do capital próprio
Lucro Líquido	1.695.869,44	
Patrimônio Líquido	7.564.285,89	
10 - Capital de Giro Próprio		
Ativo Circulante	4.247.331,37	
At. Realizável a Longo Prazo	0,00	4.247.331,37
(-) Passivo Circulante	3.294.788,00	
(-) Passivo não circulante	159.716,02	3.454.504,02
(-) Capital de Giro Próprio		792.827,35
11 - CGC - Grau de Endividamento Geral		Solvência Geral. A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,31 de terceiros.
Passivo Circulante	3.294.788,00	
(+) Passivo não circulante	159.716,02	3.454.504,02
Ativo Total	11.018.789,91	
12 - Solvência Geral		A empresa tem R\$ 3,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.
At. circulante + At. não circul.	11.018.789,91	
Passivo circul + Passivo não circul.	3.454.504,02	

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por  
 DELLAI:06483923929 DELLAI:06483923929  
 Dados: 2024.12.16 13:43:01 -03'00'

ELIELSON DE SOUZA Assinado de forma digital por  
 JORGE:00715604910 ELIELSON DE SOUZA  
 JORGE:00715604910  
 Dados: 2024.12.16 14:09:06 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA**  
 C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01  
 DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
 CPF nº 064.839.239-29  
 RG nº 709.212.789-8 SESP-RS

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
 CPF nº 007.156.049-10  
 CRC/PR nº 051092/O-0  
 CONTADOR

*Elilson*  
*mo*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## ANEXO 10 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

A empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecents e cinquenta mil reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R\$ 7.564.285,89 ( Sete milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:41:15 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

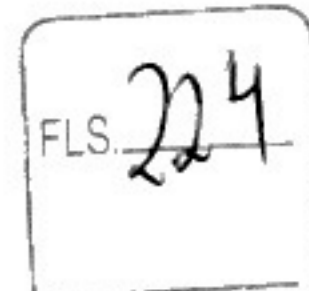
Assinado de forma digital  
por ELIELSON DE SOUZA  
JORGE:00715604910  
JORGE:00715604910  
Dados: 2024.12.16 14:09:54  
-03'00'

**ELIELSON DE SOUZA JORGE**  
**CPF nº 007.156.049-10**  
**CRC/PR nº 051092/O-0**  
**CONTADOR**

*Elilson*  
*Mao*

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP, CNPJ nº. 82.570.342/0001-01, sediada GLB Banco de Areia, Pedreira Fazenda Cristalina, S/N – Bairro rural na cidade de Tomazina PR, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica, sob N° 10/2024, pelo Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

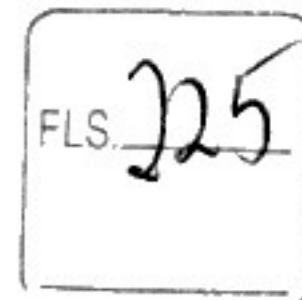
Tomazina, 16 de novembro de 2024.

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por  
DELLAI:06483923929 DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 14:18:14 -03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO EM ME/EPP

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

A Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ/ nº **82.570.342/0001-01**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO	Assinado de forma digital
PIETROBELLI	por DIENARO PIETROBELLI
DELLAI:064839239	DELLAI:06483923929
29	Dados: 2024.12.16 13:29:32
	-03'00'

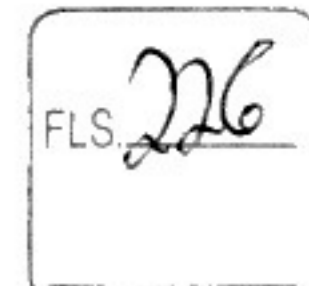
**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Ed. one*  
*mu*



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos, suspensos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 12 de dezembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.12 17:08:42 -03'00'

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Bl. one*

*Muo*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr DIENARO PIETROBELLI DELLAI, portador da Carteira de Identidade nº nº 709.212.789-8 SESP-RS e do CPF nº. 064.839.239-29, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

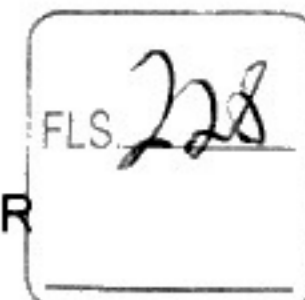
Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 13:23:41 -03'00'

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

O signatário da presente, o senhor DIENARO PIETROBELLI DELLAI, representante legalmente constituído da proponente **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, declara de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999).

Tomazina, 16 de dezembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.16 10:42:32 -03'00'

---

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

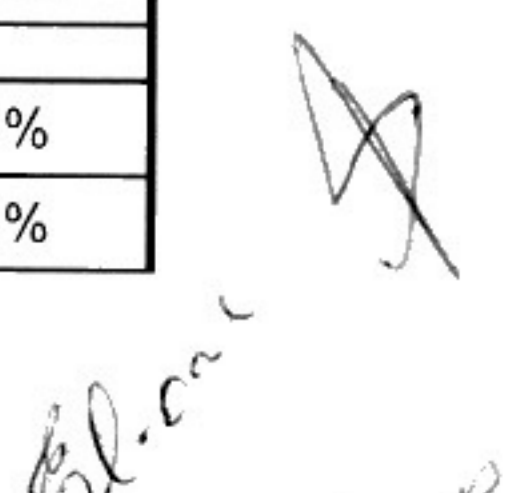
FLS. 229

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**  
**GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA - TOMAZINA/PR -**  
**CEP: 84.935-000**  
**C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62**  
**NIRE JUCEPAR: 41209420514**  
**TELEFONE/FAX (43) 99911-8889**  
**e-mail: pavilluzzo@gmail.com**

**CONCORRENCIA N° 10/2024**

**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**

		HORISTA
A.1	Inss	20,00%
A.2	Sesi	1,50%
A.3	Senai	1,00%
A.4	Incra	0,20%
A.5	Sebrae	0,60%
A.6	Sálario Educação	2,50%
A.7	Seguro contra os acidentes de trabalho	3,00%
A.8	FGTS	8,00%
A.9	Seconci	1,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80%
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%
B.2	Feriados	4,10%
B.3	Auxílio- Enfermidade	0,91%
B.4	13º Salário	10,90%
B.5	Licença Paternidade	0,08%
B.6	Faltas Justificadas	0,71%
B.7	Dias de Chuvas	1,30%
B.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
B.9	Férias Gozadas	12,30%
B.10	Sálarios Maternidade	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	48,19%
C.1	Aviso prévio indenizado	3,81%
C.2	Aviso prévio trabalhado	0,01%

  
 GLB

FLS. 230

C.3	Férias indenizadas	1,71%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	3,92%
C.5	Indenização adicional	0,32%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	9,77%
D.1	Reincidência de A sobre B	18,21%
D.2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,37%
D	Total das Taxas das reincidências	18,58%
Porcentagem total		114,34%

DATA 20/12/2024

EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.20 10:07:33  
-03'00'

DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
ADMINISTRADOR

*Elaine B*  
*mo*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SIN, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TST DE ESTRADA RURAL - ESTRADA MUNICIPAL SAIDA PARA LAGOA

PROPOSTA N: 9621/2024

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04
	PAVIMENTAÇÃO EM TST DE ESTRADA RURAL		% Período	70,00%	47,94%	26,25%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.665,12	% Período	70,00%	30,00%		
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 25.008,84	% Período	26,93%	48,05%	25,02%	
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 10.605,20	% Período	50,00%	50,00%		
4	SALA	R\$ 156.830,31	% Período	50,00%	50,00%		
5	REVESTIMENTO	R\$ 133.600,72	% Período	50,00%	50,00%		
6	LOMBADA	R\$ 1.027,73	% Período			100,00%	
7	CONTENÇÃO LATERAL	R\$ 25.908,61	% Período		50,00%	50,00%	
8	SINALIZAÇÃO	R\$ 7.438,47	% Período			100,00%	

TCTAL: R\$ 366.900,00

Período:	Repasso:	R\$	%	R\$	%
		R\$ 94.716,17	25,82%	R\$ 175.877,27	47,94%
	Investimento:	R\$ 94.716,17		R\$ 175.877,27	
	%:	25,82%		73,75%	
	Repasso:	R\$ 94.716,17		R\$ 270.593,44	
	Investimento:	R\$ 94.716,17		R\$ 270.593,44	
				R\$ 366.900,00	
				R\$ 366.900,00	

SANTA MARIA DO OESTE/PR

Local

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Data

Assinado de forma digital por

DIENARO PIETROBELLI

DELLAI:06483923929

Dados: 2024.12.20 10:13:43

-03'00"

Assinado de forma digital por

WELINGTON ANTUNES DOS

SANTOS:0780467493

Dados: 2024.12.20 10:13:35

-03'00"

Local

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 82.570.342/001-01

DIENARO PIETROBELLI DELLAI

R.G. N° 70921227898 SESP/RS

C.P.F. N° 064.839.239-29

TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL

R.G. N° 12.314.428-7

C.P.F. N° 078.046.749-37

CREA/PR N° 181838/D

FLS. 231

*Di ena ro*  
*muo*

FLS. 232

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
<b>Empresa</b> PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP <b>CNPJ:</b> C.N.P.J. nº 82.570.342/0001-01 <b>OBRA:</b> PAV. EM TST DE ESTRADA RURAL - ESTRADA SAIDA PARA LAGOA <b>MUNICIPIO:</b> SANTA MARIA DO OESTE - PR <b>CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 10/2024</b>		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC (*)	4,01%
SEGUROS E GARANTIAS	SG (*)	0,40%
RISCO	R (*)	0,60%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF (*)	1,14%
LUCRO	L (*)	7,49%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	5,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICIPIO)	ISS	2,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FORMULA ACORDÃO TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,00%</b>
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-CP-ISS-CRPB)) - 1$		
(*) PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRÃO 2622/13-P TCU (**) % DA BASE DE CALCULO DO(S) MUNICIPIO(S) ABRANGICO(S) PELA OBRA		

SANTA MARIA DO OESTE/PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**DIENARO PIETROBELLI**  
 DELLAI:06483923929  
 Assinado de forma digital por DIENARO PIETROBELLI DELLAI:06483923929  
 Dados: 2024.12.20 10:07:09 -03'00'

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
 CNPJ: 82.570.342/001-01  
 DIENARO PIETROBELLI DELLAI

R.G. N° 70921227898 SESP/RS

**WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS**  
 SANTOS:07804674937  
 Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2024.12.20 10:07:18 -03'00'

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7

C.P.F. N° 078.046.749.37

C.P.F. N° 064.839.239-29  
 TITULAR ADMINISTRADOR

CREA/PR N° 181838/D

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA (C/PP)

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA S/N, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

FLS 233

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR							PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TST DE ESTRADA RURAL - ESTRADA MUNICIPAL SAÍDA PARA LAGOA										
PROPOSTA N° 9621/2024							BDI: 21%			
DATA: JAN/24										
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m2	6,00	316,94	21,00%	383,50	2.301,00	
1.2	COMPOSIÇÃO	01	Mobilização de equipamentos	und	1,00	1.390,13	21,00%	1.682,06	1.682,06	
1.3	COMPOSIÇÃO	01	Desmobilização de equipamentos	und	1,00	1.390,13	21,00%	1.682,06	1.682,06	
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
2.1	COMPOSIÇÃO	02	Administração Local da Obra	und	1,00	21.490,78	21,00%	26.003,84	26.003,84	
<b>TERRAPLENAGEM</b>										
3.1	SICRO-DNIT	4011209	Regularização e compactação do subleito	m2	7.280,00	1,10	21,00%	1,33	9.682,40	
3.2	DER-PR	401140	Esc. de vala lateral rasa c/motoniveladora	m2	1.820,00	0,45	21,00%	0,54	982,80	
<b>BASE</b>										
4.1	SINAPI	96396	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m3	819,00	106,75	21,00%	129,17	105.790,23	
4.2	COMPOSIÇÃO	03	Carga e transporte de materiais granulares com caminhão basculante, em via urbana pavimentada, DMT de 28,36 KM	m3	819,00	51,50	21,00%	62,32	51.040,08	
<b>REVESTIMENTO</b>										
5.1	DER-PR	584200	Execução de TST exclusive fornecimento e transporte da emulsão e exclusive transporte de agregado	m2	5.460,00	8,59	21,00%	10,39	56.729,40	
5.2	DER-PR	589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAL para imprimação - 1ª camada (0,0012 T/m²)	t	6,55	4.786,46	21,00%	5.791,62	37.935,11	
5.3	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C - 2ª e 3ª camada (0,0005 T/m²)	t	5,46	3.748,59	21,00%	4.535,79	24.765,41	
5.4	COMPOSIÇÃO	04	Transporte de material asfáltico com caminhão tanque, em via urbana pavimentada, DMT de 347,46 KM	t	12,01	209,35	21,00%	253,31	3.042,25	
5.5	COMPOSIÇÃO	03	Carga e transporte de materiais granulares com caminhão basculante, em via urbana pavimentada, DMT de 28,36 KM	m3	174,72	51,50	21,00%	62,32	10.888,55	
<b>LOMBADA</b>										
6.1	DER-PR	561120	Pintura de ligação excl. fornecimento de emulsão	m2	9,00	0,51	21,00%	0,62	5,58	
6.2	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C (0,0005 T/m²)	t	0,01	3.748,59	21,00%	4.535,79	45,36	
6.3	COMPOSIÇÃO	04	Transporte de material asfáltico com caminhão tanque, em via urbana pavimentada, DMT de 347,46 KM	t	0,01	209,35	21,00%	253,31	2,53	
6.4	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m3	0,60	1.252,09	21,00%	1.515,03	909,02	
6.5	COMPOSIÇÃO	05	Carga e transporte de mistura asfáltica com caminhão basculante, em via urbana pavimentada, DMT de 35,76 KM	m3	0,60	89,86	21,00%	108,73	65,24	
<b>CONTENÇÃO LATERAL</b>										
7									25.908,61	

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - PP

GLB BANCO DE AREIA - PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA SIN, BAIRRO RURAL - TOMAZINA/PR - CEP: 84.935-000  
 C.N.P.J. N° 82.570.342/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90935758-62  
 TELEFONE/FAX (43) 99978-9534 e-mail: pavilluzzo@gmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TST DE ESTRADA RURAL - ESTRADA MUNICIPAL SAÍDA PARA LAGOA  
 PROPOSTA N° 9621/2024  
 DATA: JAN/24

BDI: 21%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
7.1	SINAPI	96385	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - utilização de solo local	m3	136,50	12,84	21,00%	15,54	2.121,21
7.2	SINAPI	98504	Plantio de grama batatais em placas. AF_05/2018	m2	1.820,00	10,80	21,00%	13,07	23.787,40
8.1	COMPOSIÇÃO	07	Fornecimento e instalação de placa de advertência, A-18, 50 x 50 cm, em chapa de aço 16 e película refletiva, com poste em aço galvanizado 2", incluso base em concreto	und	2,00	374,73	21,00%	453,42	906,84
8.2	COMPOSIÇÃO	08	Fornecimento e instalação de placa de regulamentação, diâmetro de ø50 cm, em chapa de aço e película refletiva, com poste em aço galvanizado 2", incluso base em concreto	und	2,00	343,71	21,00%	415,89	831,78
8.3	COMPOSIÇÃO	09	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	185,00	25,46	21,00%	30,81	5.699,85
									<b>366.900,00</b>

SANTA MARIA DO OESTE/PR

LOCAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA

DIENARO PIETROBELLI  
 DELLAI:06483923929  
 Dados: 2024.12.20 10:12:12  
 -03'00"

WELINGTON ANTUNES  
 DOS SANTOS:07804674937  
 Dados: 2024.12.20 10:12:04  
 -03'00"

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
 CNPJ: 82.570.342/001-01  
 DIENARO PIETROBELLI DELLAI  
 R.G. N° 70921227898 SESP/RS  
 C.P.F. N° 064.839.239-29  
 TITULAR ADMINISTRADOR

WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 R.G. N° 12.314.428-7  
 C.P.F. N° 078.046.749-37  
 CREA/PR N° 181838/D

FLS. 234

*Blanc*  
*S*  
*me*

# PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural – Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS. 235

## ANEXO 05

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

**Referência: Edital Concorrência nº 10/2024**

Objeto: “Contratação de empresa para realizar recuperação de estrada vicinal através de pavimentação em TST na estrada sentido a comunidade lagoa, conforme convênio n.º 958233/2024, cuja obra deverá ser realizada de acordo com a planilha e demais projetos, no município de Santa Maria do Oeste – PR”.

<b>Razão Social da Proponente:</b>	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP
<b>CNPJ</b>	82.570.342/0001-01
<b>REPRESENTANTE</b>	DIENARO PIETROBELLI DELLAI
<b>RG – ÓRGÃO Emissor</b>	709.212.789-8 SESP-RS
<b>CPF</b>	064.839.239-29
<b>Inscrição Estadual</b>	90935758/62
<b>Endereço:</b>	GLB Banco de Areia – Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural
<b>Telefone:</b>	(43) 98863-2648 – (43)99978-9534
<b>E-mail institucional:</b>	pavilluzzo@gmail.com
<b>BANCO, AG. CONTA BANCÁRIA</b>	SICREDI – AG:0720 – CC: 16987-2

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação dos serviços abaixo descritos:

2 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”, conforme detalhamento contido no edital da Concorrência Eletrônica nº. 10/2024.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Blione

## PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

GLB Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/N, Bairro Rural - Tomazina PR  
CEP:84935-000 CNPJnº82.570.342/0001-01 Inscrição Estadual: 90935758-62  
Telefone/fax (43) 99978-9534 e-mail:pavilluzzo@gmail.com

FLS 236

4 - PREÇO PROPOSTO:

ITEM	OBJETO	VALOR PROPOSTO
01	Pavimento em concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	RS:366.900,00

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Concorrência nº 09/2024 é de: **RS366.900,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)**.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Tomazina, 20 de dezembro de 2024.

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.20 10:05:17  
-03'00"

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - LTDA EPP**  
**C.N.P.J. Nº 82.570.342/0001-01**  
**Dienaro Piedrobelli Dellai**  
**CPF nº 064.839.239-29**  
**RG nº 709.212.789-8 SESP-RS**

*Blanc*  
*A*

FLS. 237

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/12/2024 11:33:52**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 366.900,00	Valor Total: 366.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	540	82.570.342/0001-01	397.207,89	366.900,00		Sim
2 PAV - OM PAVIMENTACAO LTDA	147	52.406.420/0001-76	397.207,89	397.200,00	8,26	Não
3 E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	466	50.374.408/0001-00	397.207,89	397.207,00	0,00	Sim
4 J C CORREIA	243	44.319.723/0001-23	397.207,89	397.207,89	0,00	Sim
5 OCEANO CONSTRUCOES LTDA	719	21.267.886/0001-04	397.207,89	397.207,89	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


**INABILITADOS**


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

  
\_\_\_\_\_  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELIANE DE FARIA RODRIGUES

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Processo Administrativo Nº 096/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Data de Publicação: 13/11/2024 09:43:05

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/12/2024 11:34:00**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 366.900,00	Valor Total: 366.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA	540	82.570.342/0001-01	397.207,89	366.900,00		Sim
2 PAV - OM PAVIMENTAÇÃO LTDA	147	52.406.420/0001-76	397.207,89	397.200,00	8,26	Não
3 E F DE LIMA PAVIMENTAÇÃO	466	50.374.408/0001-00	397.207,89	397.207,00	0,00	Sim
4 J C CORREIA	243	44.319.723/0001-23	397.207,89	397.207,89	0,00	Sim
5 OCEANO CONSTRUCOES LTDA	719	21.267.886/0001-04	397.207,89	397.207,89	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 13 de Novembro de 2024, edição 3153, Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 13 de Novembro de 2024, edição 11778 e Diário Oficial da União na data de 13 de Novembro de 2024, edição 220, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 2) J C CORREIA; 3) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; 4) E. F. DE LIMA PAVIMENTAÇÃO E 5) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA; 2) J C CORREIA; 3) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; 4) E. F. DE LIMA PAVIMENTAÇÃO E 5) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Como indica a ata de sessão da Concorrência Eletrônica.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde

--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Contratação, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 010/2024**, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R\$ 366.900,00

Santa Maria do Oeste PR, 20 de Dezembro de 2024.

  
**JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

  
**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**  
EQUIPE DE APOIO

  
**MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS**  
EQUIPE DE APOIO





## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.***

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024.**

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 010/2024.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO Nº 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**



prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: “ **Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.**”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 134, anexo ainda às fls. 135, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **05** (cinco) empresas, procederam à retirada do referido edital: **01) J. C. CORREIA.; 02) PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.; 03) OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.; 04) E. F. LIMA PAVIMENTAÇÃO e 05) PAV – OM PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procederam acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, **05** (CINCO) empresas, tendo sido vencedora a empresa, sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o item, o valor e a respectiva vencedora: a Empresa PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA., com CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na GLB Banco de Areia,



Pedreira Fazenda cristalina, s/nº, município de Tomazina-Pr., com o valor total de **R\$ 366.900,00** (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Como se sabe, a Concorrência é utilizada, obrigatoriamente, para compras de bens, obras e serviços considerados mais caros, com valores acima de 3,3 milhões em obras e serviços de engenharia e em contratações de bens e serviços que ultrapassassem o valor de 1,43 milhões de reais, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

A **Concorrência** está definida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é "*modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia*".

Nesta modalidade de licitação, os critérios de julgamento podem ser: (i) menor preço; (ii) melhor técnica ou conteúdo artístico; (iii) técnica e preço; e (iv) maior retorno econômico ou maior desconto.

Também é por meio da concorrência que poderá ocorrer a contratação de obras e serviços comuns de engenharia. A **opção do gestor pela modalidade do Pregão ou da Concorrência** para a contratação, especificamente, de serviços, deverá se dar por critérios técnicos e ser devidamente fundamentada, uma vez que inexistem critérios gerais para diferenciar hipóteses em que os serviços comuns de engenharia serão contratados ou por pregão ou por concorrência.

Igualmente como no pregão, a Concorrência também deverá se ater ao rito previsto no artigo 17 da Lei nº 14.133/2021. Nesse aspecto, a grande novidade e diferença da Concorrência na Nova Lei de Licitações, e a sua previsão na Lei nº 8666/93, é a consolidação da **inversão de fases**.

Isso porque, na Lei nº 8.666/1993, em regra, a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas, enquanto agora, a partir da Lei nº 14.133/21, deverá primeiro ser realizado o julgamento das propostas e somente depois a análise de documentação do licitante vencedor (procedimentos semelhante ao que já era realizado na modalidade do Pregão).

No mais, uma outra modificação relevante e importante de ser destacada, refere-se à fase recursal. Isso porque, pela Lei nº 8.666/1993, é cabível a interposição de um recurso após a fase de habilitação e outro após a fase de julgamento das propostas. Agora, com a Lei nº 14.133/21, mais especificamente



segundo previsão do §1º do artigo 165, haverá somente **uma fase recursal (fase recursal una)**, ao final da Concorrência.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Janeiro de 2025.

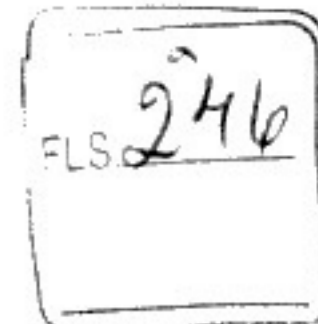
  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 096/2024, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

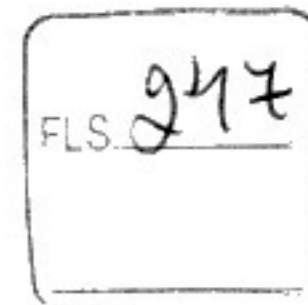
- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R\$ 366.900,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Janeiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 096/2024, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R\$ 366.900,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Janeiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Fernando Lopes**  
**Código Identificador:EE77C5F6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2025. Edição 3192

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

**Contrato nº. 017/2024**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo, Exmo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR, por seu representante legal, Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.839.239-29, e no RG nº. 7092127898, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 086/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação Concorrência Eletrônica nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R\$ 366.900,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- II) O Edital de Licitação;
- III) A Proposta da Contratada; e
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 366.900,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pela contratada, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

3.2. O faturamento deverá ser protocolado no protocolo geral da CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

3.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:



11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS  
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO  
04.122.0401.1061 – CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS – OBRAS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
02430 – 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
04940 – 00963 – CEF CONV. 958233/2024 – 009621/2024 – PAVIM. EM TST - LAGOA

#### 5- CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.



5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.8. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

## **6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da Lei 14.133/21.

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

8.2. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.3. Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

## **9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica Nº 010/2024 e seus anexos.



## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- 10.2 Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- 10.3 Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- 10.4 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 10.5 Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- 10.6 Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- 10.7 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- 10.8 Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 10.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10 Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- 10.11 Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 10.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.
- 10.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 10.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

10.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

10.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

10.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

10.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

10.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

10.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

10.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

10.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

10.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



11.1. São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### 14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA—GARANTIA DE EXECUÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

14.1. A contratante exigirá da empresa vencedora adjudicatária desta licitação por ocasião da assinatura do contrato de execução da obra a comprovação de depósito da caução de garantia de execução da obra, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. Como seja exigido, contratada, caberá a adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

14.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução total do contrato, desde que não tenha sido utilizada para pagamentos de multas impostas a Contratada pela Contratante.

### 15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:
  - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

#### **17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

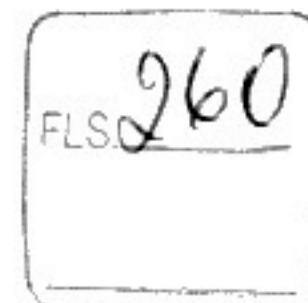
#### **20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Pitanga, Paraná. E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Janeiro de 2025.

Contratante:

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-60

Contratado:

DIENARO PIETROBELLI Assinado de forma digital por  
DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2025.01.13 09:09:38 -03'00'  
DELLAI:06483923929

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
Contratado

Milicio Vicente Stroher  
RG.: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 261

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SESP/PR.

**Contratada:** PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	R\$ 366.900,00

- Valor Total de R\$ 366.900,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

**Data de assinatura:** 13 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** 12/01/2026.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portadora da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SESP/PR.

**Contratada:** PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA SENTIDO A COMUNIDADE LAGOA, CONFORME CONVÊNIO N.º 958233/2024, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.	1,00	RS 366.900,00

- Valor Total de R\$ 366.900,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

**Data de assinatura:** 13 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** 12/01/2026.

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**C1DC0FC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025. Edição 3193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com/br](http://www.avla.com/br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

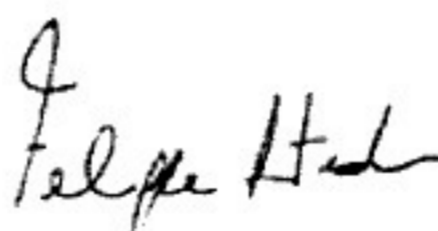
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750044407**

Endosso nº: **000000**

**Após 7** (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712025000107750044407**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado Digitalmente por:  
**Felipe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 14/01/2025

## Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

**APÓLICE No.**  
1202500010775004  
4407

**RAMO**  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

**PROPOSTA No.**  
107750091778

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CPF/CNPJ: 95.684.544/0001-26  
 ENDEREÇO: JOSE DE FRANCA PEREIRA 10 BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 85230000 CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE UF: PR

### DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA CPF/CNPJ: 82.570.342/0001-01  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO SALTINHO S/Nº BLOCO 2 BAIRRO: RURAL  
 CEP: 84940000 CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.020.517/0001-54	SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202090411

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 18.345,00 - dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais  
 MODALIDADE: PERFORMANCE

Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Nº 017/2024, firmado em 13-01-2025, decorrente do Edital Concorrência Eletrônica nº 010/2024. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 18.345,00	R\$ 179,78	13/01/2025	13/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO				
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	179,78	Única	R\$ 179,78	21/01/2025
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	179,78			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

### 1. DEFINIÇÕES

**Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

**Aviso de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

**Créditos do Tomador:** contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

**Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**Endosso:** documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

**Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**Expectativa:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**Indenização:** contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

**Limite Máximo de Garantia:** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

**Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

**Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

**Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**Proposta:** documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

**Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**Saldo Contratual:** resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

**Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

**Seguradora:** sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

**Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

**Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

**Sinistro:** ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

**Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**Vigência:** prazo de duração da Apólice.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

### RISCOS EXCLUÍDOS:

#### 3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem nputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;
- (vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) **Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.**

#### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### 5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

#### 6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a) **Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;**
- b) **Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;**
- c) **Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;**
- d) **Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;**
- e) **Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;**
- f) **Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;**
- g) **Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;**
- h) **Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;**
- i) **Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e**
- j) **Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.**

**Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:**

- a) **Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;**
- b) **Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).**
- c) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

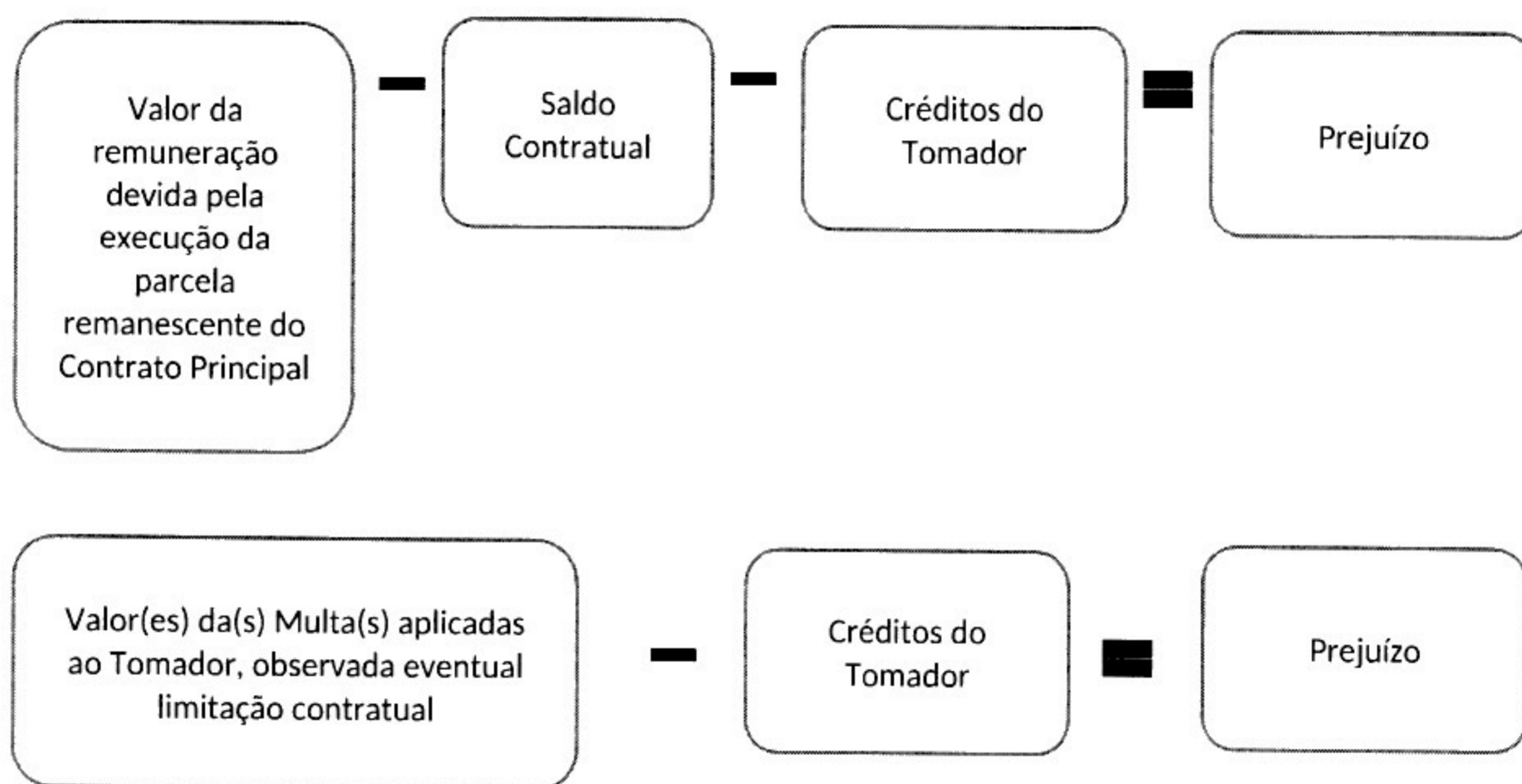
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## 8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## 10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## 11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

- a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**
- b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**
- c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**
- d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**
- e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua



comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

#### **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

#### **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## 17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

## 18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## 19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.